



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6450 - Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021  
Divulgação: Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 Publicação: Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.942, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, que "prorroga até 31 de dezembro de 2021 o vencimento da vida útil dos veículos que já integravam a frota do Transporte Seletivo por Lotação do Município de Porto Alegre em 2 de abril de 2020, data de decretação do estado de calamidade pública para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19). "**

DECRETO Nº 20.942, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3849\\_ce\\_315085\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3849_ce_315085_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.943, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, que "revoga o Decreto nº 15.220 de 19 de junho de 2006, que permitiu o uso à Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), do próprio municipal localizado na Estrada João de Oliveira Remião nº 5450, Bairro Lomba do Pinheiro. "**

DECRETO Nº 20.943, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3849\\_ce\\_315087\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3849_ce_315087_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.944, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, que "dispõe sobre a execução orçamentária do Poder Executivo Municipal e encerramento orçamentário e financeiro para o exercício econômico-financeiro de 2021."**

DECRETO Nº 20.944, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3849\\_ce\\_315147\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3849_ce_315147_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.945, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, que "altera os incs. IV e V do art. 2º e o caput do art. 4º do Decreto nº 20.916 de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS)."**

DECRETO Nº 20.945, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3849\\_ce\\_315151\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3849_ce_315151_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula 1136291/01, Assistente administrativo, e JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, matrícula 1504223/01, Administradora, como fiscais de contrato para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato N° 74137 - L.1163-D - PGM N° 3904 - SC / 3930, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Telefônica Brasil S.A. cujo objeto é a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP. Em conformidade com a Ordem de Serviço n° 012, de 08 de setembro de 2016, através da Portaria 156, de 17/02/2021 (Processo 20.0.000104032-5)

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para integrarem o 2º Terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei nº 2.312, de 15 de dezembro de 1961 e alterações posteriores, através da Portaria 159, de 18/02/2021. (Processo 20.10.000009417-5)

I – como representantes da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS), no período de 31/03/2020 à 30/03/2023:

Nome	Atuação
RAUL DA VEIGA LIMA	Titular
ODILON MENEZES	Suplente

II – como representantes da Associação Riograndense de Imprensa (ARI), no período de 31/03/2020 à 30/03/2023:

Nome	Atuação
ELOÊMIA MORAIS DE SOUZA	Titular
CIRO CASTILHOS MACHADO	Suplente

III – como representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), no período de 31/03/2020 à 30/03/2023:

Nome	Atuação
NELSON KALIL MOUSSALLE	Titular
JOÃO LEAL VIVIAN	Suplente

III – como representantes da Associação Comercial de Porto Alegre (ACPA), para integrarem o no período de 01/01/2021 à 30/03/2023:

Nome	Atuação
FERNANDO VILLARINHO	Titular
IVANIO BERNARDON	Suplente

**DESIGNA** os servidores abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro, para comporem Grupo de Trabalho referente à instituição de trabalho remoto no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a contar da publicação desta, no prazo de 45 dias, através da Portaria 162, de 19/02/2021. (Processo 21.0.000009037-6)

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão
GUSTAVO CANTO DA SILVA	917208	Titular	SMAP
RODRIGO FLACH LATTUADA	972104	Suplente	SMAP
MARCIO VEDANA	913008	Suplente	SMAP
ALEXANDRE SACCO XAVIER	1528068	Titular	SMPAE
RAPHAEL BASEGGIO CORREA	1522337	Suplente	SMPAE
TEDDY BIASSUSI	1164275	Titular	SMF
LUCIANE MARQUES RACHE	1474383	Titular	SMTC
CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER	359339	Titular	PGM
PAULO RICARDO RAMA	3818861	Suplente	PGM
JOSÉ FERNANDO CÉSAR DE MATTOS	00000	Titular	GI
ELIANA TEREZINHA PEREIRA SENNA	00000	Suplente	GI
SERGIO ROBERTO CLASER	27516	Titular	PROCEMPA

LUIZ EDUARDO GAVA

32219 Suplente PROCEMPA

**DESIGNA** a servidora PAULA LOPES HORN, Gerente de Atividades VI, matrícula 1004557, a contar de 01/02/2021, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 166, de 19/02/2021. (Processo 21.0.000001339-8)

**DESIGNA** a servidora MANOELA SACILOTO TOMASI, Gerente de Atividades VI, matrícula 1004557, a contar de 01/02/2021, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 167, de 19/02/2021. (Processo 21.0.000009369-3)

**DESIGNA** o servidor SEBASTIÃO VENTURA PEREIRA DA PAIXÃO JUNIOR, Assessor VI, matrícula 1537695, a contar de 01/02/2021, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 165, de 19/02/2021. (Processo 21.0.000001335-5)

**DESIGNA** o servidor DANIEL FRANCISCO VANCIN, Chefe de Unidade, matrícula 1537792, a contar de 01/02/2021, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 164, de 19/02/2021. (Processo 21.0.000001332-0)

**DESIGNA** a servidora CLAUDIA FERNANDES FERREIRA, Assessor IV, matrícula 1540203, a contar de 12/01/2021, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 163, de 19/02/2021. (Processo 21.0.000015245-2)

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores JULIANA BENTO CUCCHIARELLI, matrícula 777289, a contar de 01/02/2021, através da Portaria 152, de 15/02/2021. (Processo 21.0.000016028-5)

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE MOURA, matrícula 1284355, a contar de 01/02/2021, através da Portaria 153, de 15/02/2021. (Processo 21.0.000016028-5)

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores REGINALDO DA LUZ PUJOL, matrícula 64030, a contar de 01/02/2021, através da Portaria 154, de 15/02/2021. (Processo 21.0.000016028-5)

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores ANA PAULA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 1269631, a contar de 01/02/2021, através da Portaria 155, de 15/02/2021. (Processo 21.0.000016028-5)

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** SILVIA MARIA MARTINS MADRUGA, 1026119/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo MARCEL LEITE MORAES, 1027310/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 02/03/2021 a 16/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016865-0).

**DESIGNA** RODRIGO SILVEIRA OSOWSKI, 1027174/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo CLOVERSON SILVEIRA GONCALVES, 315002/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/02/2021 a 03/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32 de 12/02/2021 (Processo 21.0.000015575-3).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas

**atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Gerente de Atividades VI, 11260018, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a contar de 01/02/2021, os efeitos da Portaria 2329 de 19/10/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/10/2016, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 13188441 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016977-0).

**CESSA**, a contar de 01/02/2021, a Parcela Especial de Nível 04 (PE4) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico à servidora MARCIA REGINA SALVA BOECKEL, 260463/4, Coordenador, lotada na Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), com base na Lei Complementar 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 13199447, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016968-1).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo ao Desempenho a YASMIN GABRIELE SOUZA DE LIMA, 1539345/1, Gerente de Atividades IV, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio., a contar de 01/02/2021, com base legal no artigo 1º, da Lei 11.242, de 04/04/2012, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13179902 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016632-1).

**CONCEDE**, a MONICA HESS PRISCO, 442310/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 13179619 de 18/02/2021 (Processo 21.13.000000632-0).

**CONCEDE**, a CARLA CRISTINA CUNHA DA SILVA, 352096/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 13179705 de 18/02/2021 (Processo 21.13.000000654-0).

**CONCEDE**, a JORGE ANDRÉ BURGER CARRION, 436619/3, Auditor de Controle Interno, lotado na Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO), da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 01/02/2021, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13193309, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000017266-6).

**CONCEDE**, a JOÃO BOSCO GRANATO VAZ, 141978/13, Assessor V, lotado na Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 04/02/2021, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13192531, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000012548-0).

**CONCEDE**, a LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 1145550/1, Assistente Administrativo, lotada na Coordenação de Projeção Orçamentária, da Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO), da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 01/02/2021, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13191751, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016977-0).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo ao Desempenho a ALEXANDRE SACCO XAVIER, 1528068/1, Diretor-Geral, lotado na Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio., a contar de 01/02/2021, com base legal no artigo 1º, da Lei 11.242, de 04/04/2012, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13193405 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000017268-2).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo ao Desempenho a ISABELA LANCA MACEDO, 1448730/1, Coordenador, lotada na Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio., a contar de 11/02/2021, com base legal no artigo 1º, da Lei 11.242, de 04/04/2012, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13192731 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000014199-0).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo ao Desempenho a DANIELE BASTOS WILGES, 885116/6, Chefe de Equipe, lotada na Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 11/02/2021, com base legal no artigo 1º, da Lei 11.242, de 04/04/2012, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13192576 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000014751-3).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo ao Desempenho a ANDREA DA SILVA PINTO SCHOELER, 1287770/5, Chefe de Unidade, lotada no Diário Oficial de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio., a contar de 11/02/2021, com base legal no artigo 1º, da Lei 11.242, de 04/04/2012, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13188035 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016174-5).

**CONCEDE**, ao servidor LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA, 1493710/1, Coordenador, lotado na Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), da Secretaria Municipal de Planejamento Assuntos Estratégicos., a

Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, através da Portaria 13199357, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016280-6).

**CONCEDE**, a ao servidor LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA, 1493710/1, Coordenador, lotado na Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), da Secretaria Municipal de Planejamento Assuntos Estratégicos, a Parcela Especial de Nível 04 (PE4) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, através da Portaria 13199398, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016280-6).

**CONCEDE**, ao servidor FERNANDO SCHARDONG, 1539817/1, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 13199227, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016281-4).

**CONCEDE**, ao servidor FERNANDO SCHARDONG, 1539817/1, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Parcela Especial de Nível 03 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 13199293, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016281-4).

**CONCEDE**, a servidora MARCIA REGINA SALVA BOECKEL, 260463/4, Coordenador, lotada na Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), a Parcela Especial de Nível 03 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 13199492, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016968-1).

**CONCEDE**, ao servidor JONAS MARTINS MACHADO, 1435523/1, Assessor VII, lotado na Coordenação de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), da Secretaria Municipal de Planejamento Assuntos Estratégicos, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, através da Portaria 13198342, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000015619-9).

**CONCEDE**, a ao servidor JONAS MARTINS MACHADO, 1435523/1, Assessor VII, lotado na Coordenação de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), da Secretaria Municipal de Planejamento Assuntos Estratégicos., a Parcela Especial de Nível 04 (PE4) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, através da Portaria 13198425, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000015619-9).

**CONVOCA** SAMUEL ALTENHOFEN VIEGAS, 1515616/2, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13104726 de 11/02/2021 (Processo 21.0.000008142-3).

**CONVOCA** REINALDO CAVALHEIRO FERNANDES, 830504/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/01/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 13153385 de 16/02/2021 (Processo 21.0.000014170-1).

**CONVOCA** AGAR MACHADO RODRIGUES, 1086251/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13176206 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000015113-8).

**CONVOCA** NILO INACIO PEIXOTO FILHO, 1177680/2, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13164110 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000003437-9).

**CONVOCA** ANDREA ABDO, 880155/3, Gerente de Atividades VI, 11260018, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13107731 de 11/02/2021 (Processo 21.0.000006630-8).

**CONVOCA** FABRICIO SILVA DA CRUZ, 1518127/2, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13160470 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000008519-4).

**CONVOCA** RAFAEL ROMERO PITTA, 1467840/4, Gerente de Atividades V, 11250015, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13175196 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000014734-3).

**CONVOCA** VITOR BLEY DE MORAES, 776455/3, Gerente de Atividades V, 11250015, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13162550 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000016367-5).

**CONVOCA** SUSANA REGINA DE DEUS TORRES, 1540084/1, Gestor de Crip, 11260020, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 28/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13142532 de 15/02/2021 (Processo 21.0.000010263-3).

**CONVOCA** SOLANO CESAR GHENO, 1480308/1, Gestor de Crip, 11260020, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13166959 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000016406-0).

**CONVOCA** ANDREA DA SILVA PINTO SCHOELER, 1287770/5, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13180973 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016174-5).

**CONVOCA** JECYNARA RABEBA DE ANDRADE, 1160486/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13190350 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016788-3).

**CONVOCA** GREGORY PIZZATO NUNES, 1029924/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13185259 de 18/02/2021 (Processo 19.0.000068047-0).

**CONVOCA** MARCO ANTONIO DOS SANTOS MACHADO, 701017/5, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13195207 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016989-4).

**CONVOCA** ISABELA LANCA MACEDO, 1448730/1, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13188325 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000014199-0).

**CONVOCA** JOSE FERNANDO CESAR DE MATTOS, 1540297/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13187907 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000015919-8).

**CONVOCA** FERNANDO ALCIBIADES LIMA DA ROCHA FARIA, 1504827/3, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/02/2021, com

base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13179167 de 12/02/2021 (Processo 21.0.000015447-1).

**CONVOCA** GUSTAVO CRUZ DA SILVEIRA, 1337700/3, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13173701 de 15/02/2021 (Processo 21.0.000016432-9).

**CONVOCA** ELTON BENICIO ESCOBAR SALDANHA, 1540360/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13181404 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000008953-0).

**CONVOCA** LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/10/2016 a 31/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13181831 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016977-0).

**CONVOCA** DANIELE BASTOS WILGES, 885116/6, Chefe de Equipe, 11250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13184665 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000014751-3).

**CONVOCA** LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13182536 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016977-0).

**CONVOCA** LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Gerente de Atividades VI, 11260018, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/02/2021 a 28/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13182495 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016977-0).

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 13154068 de 16/02/2021 (Processo 21.0.000011211-6).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
DAFNE HELENA LOURENCO ROSA	1341251/2	PROFESSOR	SMED	19/07/2017 a 18/07/2020
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	785353/2	PROFESSOR	SMED	26/12/2017 a 25/12/2020
ELIEZER ANDRÉ VELLAR	1388231/1	PROFESSOR	SMED	09/08/2017 a 08/08/2020
EMERSON MOTA CAMPOS	938250/4	PROFESSOR	SMED	03/08/2017 a 02/08/2020
HELENA BEATRIS PASTRO MACEDA	916496/1	PROFESSOR	SMED	24/07/2017 a 23/07/2020
JULIA IDETI GASPARETO	1386450/1	PROFESSOR	SMED	08/08/2017 a 07/08/2020
JULIA KLEE NOLL	1388010/1	PROFESSOR	SMED	03/08/2017 a 01/01/2021
LEANDRO CEZAR DE LOS SANTOS	1393928/1	PROFESSOR	SMED	31/08/2017 a 30/08/2020
LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	1386328/1	PROFESSOR	SMED	16/10/2017 a 15/10/2020
LISANDRA CRUZ DE OLIVEIRA DA SILVA	500061/4	PROFESSOR	SMED	08/12/2017 a 07/12/2020

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 13167262 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000016282-2).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
LUCIANO MARCELO BOEIRA	1401521/1	PROFESSOR	SMED	21/11/2017 a 20/11/2020
MARCIA DE BORBA ALVES	305112/4	PROFESSOR	SMED	21/12/2017 a 20/12/2020
MARIA DO CARMO MARTINI MENDES CAMPOS	1056158/3	PROFESSOR	SMED	14/12/2017 a 13/12/2020
MARIA ELISABETE NOBRE AFFONSO	1101013/2	MONITOR	SMED	19/09/2017 a 18/09/2020
MARIA PATRÍCIA HENCKE	1405241/1	PROFESSOR	SMED	07/12/2017 a 06/12/2020
MAYCHEL AZEREDO LOPES	1405721/1	PROFESSOR	SMED	22/12/2017 a 21/12/2020

MEG GONCALVES BORBA	591091/4	PROFESSOR	SMED	26/12/2017 a 25/12/2020
MICHELE AGRELO FERNANDES	1396854/1	PROFESSOR	SMED	25/09/2017 a 24/09/2020
REGIANA ROSA AIMON	1185276/2	MONITOR	SMED	28/08/2017 a 27/08/2020
REJANE FARIAS ACIOLI	585364/2	MONITOR	SMED	04/09/2017 a 03/09/2020

**DESIGNA** ROGÉRIO OTÁVIO SCHMIDT, 1270141/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Parcelamento de Solos/Unidade de Gestão e Desenvolvimento Territorial/Coordenação de Desenvolvimento Urbano/Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 35501027, vaga 1000098, a contar de 08/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13159827 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000014951-6).

**DESIGNA** DEBORA FERNANDES SILVEIRA, 177286/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Manutenção de Equipamentos/Coordenação de Infraestrutura e Manutenção/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18301115, vaga 1001221, a contar de 18/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13152367 de 16/02/2021 (Processo 21.0.000012971-0).

**DESIGNA** CARMEN LUCIA DA SILVA MUGICA, 539184/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, vaga 1001925, a contar de 17/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13182982 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016344-6).

**DESIGNA** os servidores, da relação anexa, nas referidas funções gratificadas, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13183905, de 18/02/2021 (Processo 20.0.000083061-6).

NOME	MATRÍCULA	VAGA	CARGO	A CONTAR
TIAGO WILLERS MIOTTO	1404644	1 1001338	AUXILIAR III	26/01/2021
MICHEL KOPP LIMA	875949	2 1001347	CHEFE DE EQUIPE	01/02/2021
CLAUDIA LOSS RECK	454040	2 1001361	CHEFE DE UNIDADE	01/02/2021

**DESIGNA** GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Ações Preventivas e Comunitárias/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501016, vaga 1001949, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13185336 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016341-1).

**DESIGNA** FERNANDA DIAS SCHUTZ, 1202669/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Norte/Eixo Baltazar/Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501200, vaga 1001313, a contar de 03/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13185303 de 18/02/2021 (Processo 20.0.000041076-5).

**DESIGNA** CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA10506, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Alienações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, vaga 1002990, de 01/02/2021 a 02/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13181973 de 18/02/2021 (Processo 21.0.00008085-0).

**DESIGNA** ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, 1021290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assistente de Educação II, 21150002, do/da Equipe de Educação Infantil/Coordenadoria-Geral Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15501008, vaga 1000676, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13164909 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000015726-8).

**DESIGNA** JECYNARA RABEBA DE ANDRADE, 1160486/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação,

15626036, vaga , a contar de 21/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13190744 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000013872-7).

**DESIGNA** MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID, 1523635/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626048, vaga 1002345, a contar de 21/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13191397 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000013781-0).

**DESIGNA** LUIS HONORIO MEZERA VIEIRA, 360469/1, Marceneiro, OP10904, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50600017, vaga 1000170, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13188933 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016466-3).

**DESIGNA** RICARDO GOULART NUNES, 560884/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500036, vaga 1002749, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13188680 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016466-3).

**DESIGNA** CINEIA DOS SANTOS, 1058320/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50700002, vaga 1002374, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13188310 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016466-3).

**DESIGNA** OSEIAS NUNES FLORES, 1027387/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, vaga 1001942, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13172241 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016336-5).

**DESIGNA** FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, 574342/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, vaga 1001268, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13185389 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000012968-0).

**DESIGNA** ANA PAULA WITT MOSENA, 347787/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades II, 11120012, do/da Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600017, vaga 1000163, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13188791 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016466-3).

**DESIGNA** CRISTIANO NUNES RECH, 1227661/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Materiais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500034, vaga 1002744, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13188479 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016466-3).

**DESIGNA** CLEDINARA APARECIDA CONCEICAO SCHWINGEL, 1099388/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Ouvidoria/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18409001, vaga 1001563, a contar de 11/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13162766 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000002672-4).

**DESIGNA** EMILIO CARLOS SILVA DOS SANTOS, 90089/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Indústria e Eventos de Massa/Equipe de Vigilância de Alimentos/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301057, vaga 1001273, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13185376 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000007276-9).

**DESIGNA** SOFIA SOUZA NEVES, 1206877/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, vaga 1000725, a contar de 21/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13191268 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000013820-4).

**DISPENSA** os servidores, da relação anexa, das referidas funções gratificadas, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13183748, de 18/02/2021 (Processo 20.0.000083061-6).

NOME	MATRÍCULA	VAGA	CARGO	A CONTAR
TIAGO WILLERS MIOTTO	1404644	1 1001323	AUXILIAR III	26/01/2021
MICHEL KOPP LIMA	875949	2 1001345	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	01/02/2021
TATIANE ACOSTA PATZER	1070096	1 1001361	CHEFE DE UNIDADE	01/02/2021
CLAUDIA LOSS RECK	454040	2 1001347	CHEFE DE EQUIPE	01/02/2021

**DISPENSA** RAQUEL DE MIRANDA CORREA, 450227/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Infraestrutura/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501035, vaga 1000163, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13187898 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016466-3).

**DISPENSA** SILVIA REGINA FRAGA ANTONACCI, 1077813/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Patrimônio/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501029, vaga 1002744, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13187661 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016466-3).

**DISPENSA** LUIS HONÓRIO MEZERA VIEIRA, 360469/1, Marceneiro, OP10904, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39603025, vaga 1000169, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13187343 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016466-3).

**DISPENSA** CRISTIANO NUNES RECH, 1227661/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Materiais/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501030, vaga 1000160, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13187048 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016466-3).

**DISPENSA** RICARDO GOULART NUNES, 560884/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501037, vaga 1000175, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13186489 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016466-3).

**DISPENSA** CINEIA DOS SANTOS, 1058320/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Patrimônio e Finanças/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39603024, vaga 1000244, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13186313 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016466-3).

**DISPENSA** ANA PAULA WITT MOSENA, 347787/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700001, vaga 1000166, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13181893 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016466-3).

**DISPENSA** ROGERIO DE VASCONCELLOS ENGLERT, 120227/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Indústria e Eventos de Massa/Equipe de Vigilância de Alimentos/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301057, vaga 1001273, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13185375 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000007276-9).

**DISPENSA ANA LUCIA SCHILING CYPRIANO**, 1125940/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Norte/Eixo Baltazar/Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501200, vaga 1001313, a contar de 03/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13185302 de 18/02/2021 (Processo 20.0.000041076-5).

**DISPENSA ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA**, 1021290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Ensino Fundamental/Coordenadoria-Geral Pedagógica e do Programa de Qualidade da Educação em Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação, 15603010, vaga 1000683, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13164901 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000015726-8).

**DISPENSA ERONITA MACHADO DA SILVA**, 853048/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626036, vaga 1000823, a contar de 21/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13190738 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000013872-7).

**DISPENSA MICHELE PANDOLFO GOYTACAZ**, 1018094/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626048, vaga 1002345, a contar de 21/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13191252 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000013781-0).

**DISPENSA EDISON LUIS DE ALMEIDA**, 125845/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, vaga 1001942, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13172236 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016336-5).

**DISPENSA RUDNEI MOREIRA SOARES**, 189094/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Ações Preventivas e Comunitárias/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501016, vaga 1001949, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13185333 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016341-1).

**DISPENSA ROGER HALLA**, 585789/1, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, vaga 1001268, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13185388 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000012968-0).

**DISPENSA DAIANA FERREIRA FELIX BECKER DA SILVA**, 1219979/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, vaga 1000725, a contar de 21/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13191225 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000013820-4).

**DISPENSA LUCIANE GOTTFRIED ADAMI**, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Gabinete do Secretário, 50002001, vaga 1002376, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13180172 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016977-0).

**DISPENSA JORGE ANDRE BURGER CARRION**, 436619/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria-Geral de Planejamento e Orçamento/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39800006, vaga 1003036, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13200124 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000017266-6).

**EXONERA**, a pedido, JOEL DOS SANTOS MARQUES, 1517627/2, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, da Secretária Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1000146, a contar de 16/02/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13178015, de 18/02/2021 (Processo 21.0.000003777-7).

**EXONERA** NILO INACIO PEIXOTO FILHO, 1177680/2, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002678, a contar de 05/01/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13163188 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000003437-9).

**EXONERA**, a pedido, DIEGO PALUSZKIEWICZ DULLIUS, 1057120/2, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/02/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13177247 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016775-1).

**EXONERA** ANDREA ABDO, 880155/03, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002375, a contar de 01/01/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13107694 de 11/02/2021 (Processo 21.0.000000630-8).

**EXONERA** ANDREA ABDO, 880155/03, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002707, a contar de 29/01/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13107745 de 11/02/2021 (Processo 21.0.000000630-8).

**EXONERA** ANDREA DA SILVA PINTO SCHOELER, 1287770/05, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1000284, a contar de 11/02/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13180932 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016174-5).

**EXONERA** MAURO OCHMAN, 304223/3, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001051, a contar de 11/02/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13180323 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000012888-8).

**EXONERA** LUCIANO FERREIRA FERRUGEM, 1489623/1, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1000079, a contar de 01/02/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13194805, de 19/02/2021 (Processo 20.0.000063861-8).

**NOMEIA** SAMUEL ALTENHOFEN VIEGAS, 1515616/2, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002304, a contar de 19/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13104720, de 11/02/2021 (Processo 21.0.000008142-3).

**NOMEIA** NILO INACIO PEIXOTO FILHO, 1177680/2, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002019, a contar de 05/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13164052 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000003437-9).

**NOMEIA** ANDREA ABDO, 880155/03, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, no Gabinete do Prefeito, Vaga 1002707, a contar de 05/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13107712 de 11/02/2021 (Processo 21.0.000000630-8).

**NOMEIA** RAFAEL ROMERO PITTA, 1467840/4, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1002567, a contar de 05/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13175194 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000014734-3).

**NOMEIA** FABRICIO SILVA DA CRUZ, 1518127/2, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1002021, a contar de 15/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13160445 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000008519-4).

**NOMEIA** SOLANO CESAR GHENO, 1480308/1, para o cargo em comissão de Gestor de Crip, 11260020, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002665 a contar de 15/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13166952 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000016406-0).

**NOMEIA** VITOR BLEY DE MORAES, 776455/3, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002169, a contar de 09/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017,

através da Portaria 13162538 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000016367-5).

**NOMEIA SUSANA REGINA DE DEUS TORRES**, 1540084/1 para o cargo em comissão de Gestor de Crip, 11260020, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002605, a contar de 28/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13142462 de 15/02/2021 (Processo 21.0.000010263-3)

**NOMEIA ANDREA DA SILVA PINTO SCHOELER**, 1287770/05, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1002532, a contar de 11/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13180947 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016174-5).

**NOMEIA ISABELA LANCA MACEDO**, 1448730/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1002548, a contar de 11/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13188318 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000014199-0).

**NOMEIA ELTON BENICIO ESCOBAR SALDANHA**, 1540360/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001978, a contar de 12/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13181398, de 18/02/2021 (Processo 21.0.000008953-0).

**NOMEIA FERNANDO ALCIBIADES LIMA DA ROCHA FARIA**, 1504827/3, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002053, a contar de 12/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13179151, de 18/02/2021 (Processo 21.0.000015447-1).

**NOMEIA GUSTAVO CRUZ DA SILVEIRA**, 1337700/3, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1003062, a contar de 15/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13173696, de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016432-9).

**NOMEIA DANIELE BASTOS WILGES**, 885116/6, para o cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1000284, a contar de 11/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13184656 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000014751-3).

**NOMEIA CRISCEVORE PES SANTI**, 1540343/1, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002240, no período de 19/01/2021 a 31/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13177942, de 18/02/2021 (Processo 21.0.000008140-7).

**NOMEIA CRISCEVORE PES SANTI**, 1540343/1, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1002240, a contar de 01/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13177952, de 18/02/2021 (Processo 21.0.000008140-7).

**NOMEIA LUCIANE GOTTFRIED ADAMI**, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1002355, de 01/02/2021 a 28/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13181249, de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016977-0).

**NOMEIA LUCIANO FERREIRA FERRUGEM**, 1489623/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1002539, a contar de 01/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13194996, de 19/02/2021 (Processo 20.0.000063861-8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **DEBORA REGINA MAGALHAES DA COSTA**, 557654/04, Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 13036885 de 04/02/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/02/2021, que a exonerou do Cargo em Comissão, através da Portaria 13172589, de 18/02/2021 (Processo 21.0.000012174-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **ALEXANDRE PEREIRA LEÃO**, 270092/02, Desenhista, AA10606, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Portaria 13089052, de 10/02/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2021, que exonerou o referido servidor do cargo em comissão de Chefe de Equipe, vaga 1000159, a contar de 11/02/2021, através da Portaria 13176791 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000016190-7).

**TORNA SEM EFEITO**, a pedido, em relação a **FERNANDA MAIA DE MELLO MARKUNSONS**, da Secretaria Municipal de Saúde, as Portarias 12906368 e 12907561, de 21/01/2021, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/01/2021, que a nomeou

para Cargo em Comissão e convocou para Regime de Dedicção Exclusiva respectivamente, através da Portaria 13172716 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000008204-7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ALINE KRUGER DALCIN, 1501186/01, Assessor IV, 21240004, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 13036885, de 04/02/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/02/2021, que exonerou a referida servidora do cargo em comissão de Assessor IV, vaga 1000056, a contar de 05/02/2021, através da Portaria 13180229 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000014686-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOEL HOFMANN ALVES MARQUES JUNIOR, 1087410/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Atendimento Prioritário/Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302089, substituindo MARIA ANGELA FERREIRA TEIXEIRA, 337009/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 03/02/2021 a 17/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13170090 de 17/02/2021 (Processo 21.0.000013285-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GUSTAVO LIMBERGER MADRUGA, 1506900/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Obras/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501010, substituindo JACQUELINE MARIA THIEL, 438021/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 11/01/2021 a 25/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13156381 de 16/02/2021 (Processo 21.0.000000760-6).

**DESIGNA** EWERTON FRAGA DORNELLES, 1501445/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio e Consultoria/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501013, substituindo NEIVA EVERLING, 505459/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 18/01/2021 a 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13156592, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000001917-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores RICARDO BARBEDO MESQUITA, matrícula 69210, Engenheiro, como Fiscal de Obra Titular, LISANDRA FRAGA LIMAS, matrícula 1498860, Engenheira, como Fiscal de Obra Suplente, e ANGELA BARBOZA MUHLE, matrícula 439955, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da obra de recuperação dos dois encontros do Viaduto dos Açorianos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 25/2020 e seus anexos, com recursos do Município, a contar de 19/02/2021, através da Portaria 024, de 19/02/2021 (Processo 20.0.000087841-4).

**DESIGNA** ALANDER CERATTI LOPES, 259643/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Assessor VII, 21170003, do/da Coordenação de Projetos e Mobilidade Urbana/Diretoria-Geral de Mobilidade Urbana/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38700017, substituindo FERNANDA BORGES RIBEIRO, 1168444/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 17/02/2021 a 26/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 012 de 15/01/2021 (Processo 19.0.000147191-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora ANA LUCIA COUTO CORONEL, matrícula 811133, como fiscal de serviço, em substituição à servidora LETÍCIA FELDENS, matrícula 521751/02, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71630, celebrado

entre o Município de Porto Alegre e a empresa GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 23.870.217/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, na especialidade de Infectologia, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, no HMIPV, em atualização à Portaria 228, de 19/03/2020, através da Portaria 13179901, de 18/02/2021 (Processo 19.0.000151243-1).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ROSELI DIAS FLECK, 40196.4/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 04/01/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 069, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000001922-1).

**CONCEDE** a ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA, 122143.4/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Unidade de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/12/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar Técnico de Gabinete Odontológico/Unidade de Saúde Restinga/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 071, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000000231-0).

**CONCEDE** a ALICE CAROLINE ZINN VELHO, 93132.1/3, Farmacêutico ES-1.20.NS da Farmácia Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/11/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 50/2015 Complementar/Atividade de Farmacêutico/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 073, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000003321-6).

**CONCEDE** a MARIA CRISTINA JARDIM BRANDOLT, 43987.6/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Passo das Pedras da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Passo das Pedras I/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 075, de 15/02/2021 (Processo 20.0.000003203-1).

**CONCEDE** a FATIMA FERREIRA DA SILVEIRA, 120884.5/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade Ambulatorial do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/12/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Técnico em Enfermagem na Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Serviço de EletroEncefaloGrama e EletroCardioGrama/Unidade de Cuidados Ambulatoriais/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 077, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000002328-8).

**CONCEDE** a CHOU TSING YI, 82171.0/1 Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Unidade de Saúde Passos das Pedras I da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde Passo das Pedras I/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 079, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000003761-0).

**CONCEDE** a PEDRO SERGIO, 32549.4/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 081, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000001945-0).

**CONCEDE** a CASSIA DOS SANTOS BURITY DE LIMA, 50537.0/3 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Serviço Ambulatorial Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/12/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 52/2001 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Especialidades Clínicas/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 083, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000003099-3).

**CONCEDE** a MARA CRISTINE PORTO DE FREITAS, 53662.6/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 do Serviço Ambulatorial Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/12/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 52/2001 Técnico em Enfermagem na Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Especialidades Clínicas/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 085, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000003109-4).

**CONCEDE** a MARIANA KUMAIRA FONSECA, 131112.3/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 07/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2018 Atividade de Cirurgião Geral/Equipe de Cirurgia Geral/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2018, através da Portaria 086, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000004265-7).

**CONCEDE** a PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA, 100892.7/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Passo das Pedras I da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Passo das Pedras I/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 088, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000003799-8).

**CONCEDE** a NEIVA BALDISSERA, 112987.2/4, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 08/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2018 Atividade de Cirurgião Geral/Equipe de Cirurgia Geral/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2018, através da Portaria 089, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000004275-4).

**CONCEDE** a CARLOS EDUARDO BASTIAN DA CUNHA, 131118.2/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%) a contar de 07/01/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2018 Atividade de Médico Cirurgião Geral/Equipe de Cirurgia Geral/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2018, através da Portaria 090, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000004290-8).

**CONCEDE** a LUCI JUSTINA LIGABUE OLIVEIRA, 48667.2/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 092, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000002251-6).

**CONCEDE** a SAMARA GREICE ROPKE FARIA DA COSTA, 116978.5/1, Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/10/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 094, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000003123-0).

**CONCEDE** a TERESINHA MARTINS DE OLIVEIRA, 48286.1/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 096, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000001970-1).

**CONCEDE** a CLAUDIA AUGUSTA DUTRA FORTE, 122564.2/1, Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Cirurgião Dentista/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 098, de 17/02/2021 (Processo 21.0.000002525-6).

**CONCEDE** a ROSANGELA RABASSA SILVEIRA, 38684.7/2, Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/12/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Bom Jesus/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 102, de 18/02/2021 (Processo 21.0.000002327-0).

**CONCEDE** a MARCIA LUISA FREITAS ASSIS, 32908.6/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Passo das Pedras I da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Passo das Pedras I/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 104, de 18/02/2021 (Processo 21.0.000003201-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021, em relação a ROSELI DIAS FLECK, 40196.4/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 834 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 068, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000001922-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28/12/2020, em relação a ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA, 122143.4/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 872 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 070, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000000231-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23/11/2020, em relação a ALICE CAROLINE ZINN VELHO, 93132.1/3, Farmacêutico ES-1.20NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 775 de 30/10/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 072, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000003321-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021, em relação MARIA CRISTINA JARDIM BRANDOLT, 43987.6/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 834, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 074, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000003203-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/12/2020, em relação a FATIMA FERREIRA DA SILVEIRA, 120884.5/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 136, de 11/03/2014, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 076, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000002328-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021, em relação CHOU TSING YI, 82171.0/1, Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 492, de 15/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 078, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000003761-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021, em relação a PEDRO SERGIO, 32549.4/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 834, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 080, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000001945-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 08/12/2020, em relação a CASSIA DOS SANTOS BURITY DE LIMA 50537.0/3, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 871 de 19/11/2019, que concedeu

insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 082, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000003099-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 08/12/2020, em relação a MARA CRISTINE PORTO DE FREITAS, 53662.6/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 871 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 084, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000003109-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021 em relação a PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA, 100892.7/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 466, de 14/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 087, de 15/02/2021 (Processo 21.0.000003799-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021, em relação a LUCI JUSTINA LIGABUE OLIVEIRA, 48667.2/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 834, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 091, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000002251-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26/10/2020 em relação a SAMARA GREICE ROPKE FARIA DA COSTA 116978.5/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 99, de 04/02/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 093, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000003123-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021, em relação a TERESINHA MARTINS DE OLIVEIRA, 48286.1/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 571, de 24/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 095, de 16/02/2021 (Processo 21.0.000001970-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021, em relação a CLAUDIA AUGUSTA DUTRA FORTE, 122564.2/1, Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 868, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 097, de 17/02/2021 (Processo 21.0.000002525-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25/12/2020 em relação a ROSANGELA RABASSA SILVEIRA, 38684.7/2, Enfermeiro ES1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 910 de 21/07/2005, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 101, de 18/02/2021 (Processo 21.0.000002327-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021 em relação a MARCIA LUISA FREITAS ASSIS, 32908.6/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 486 de 16/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 103, de 18/02/2021 (Processo 21.0.000003201-5).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, os efeitos da Portaria 1398 de 15/09/2017, a contar de 14/12/2020, que concedeu a ANDERSON CLEITON LIMA SILVA, 1129414/01, Operador de Subestação, da Equipe de Operadores/C-OPSIST/GDCO/DO, a contar de 06/08/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" através da Portaria 166 de 20/01/2021 (Processo 20.10.000009456-6). **REPUBLICAÇÃO**.

**CONCEDE**, a MARIA JOSE MIGUEL BLOROV, 437820, Arquiteta, ES202NS, efetiva, do/da C-OBRAS/GEPO/DD, de 05/11/2020 a 05/10/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 301 de 17/02/2021 (Processo 17.10.000007930-7).

**CONVOCA** EDUARDO MAIDANA DA ROSA, 1539990, Comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/02/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 332 de 19/02/2021 (Processo 21.10.000000948-3).

**CONVOCA** JORDANO ROQUE DOS SANTOS, 1540351, Comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/01/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 333 de 19/02/2021 (Processo 21.10.000000913-0).

**CONVOCA** LILIANE DOS SANTOS CONCA, 861501, Comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/02/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 338 de 19/02/2021 (Processo 21.10.000001079-1).

**DESIGNA** RODRIGO KARASEK, 1158198/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82441000, substituindo AMARILDO DA SILVA BOBSIN, 710481/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, de 20/12/2020 a 28/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 334 de 19/02/2021 (Processo 20.10.000007136-1).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA, 1122819/1, Engenheiro, ES211NS, do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, o prazo de cedência à Administração Centralizada – SMSURB - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, Inciso I, parágrafo I, através da Portaria 331 de 18/02/2021 (Processo 15.10.000000318-0).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA, 650952, Operadora de Radio Transceptor deste Departamento, a contar de 13/01/2021, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 13185878 de 19/02/2021 (Processo 21.13.000000831-4).

**DESIGNA** ABELARDO BISPO SANTANA, 1162683, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Setor 1.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir ANDRE GARCIA CAROLINO, 662772, por impedimento legal do titular, de 17/02/2021 até 18/03/2021, através da Portaria 13188911 de 19/02/2021 (Processo 18.17.000005868-3).

**DESIGNA** MAGDA INÊS SAENGER FORTES, 664331, Técnico de Segurança do Trabalho, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Segurança do Trabalho 1.3.1.5, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir PAULO RICARDO DORNELES KLEIN, 664379, Engenheiro, por impedimento legal do titular, de 03/02/2021 até 12/02/2021, através da Portaria 13188432 de 19/02/2021 (Processo 18.17.000003493-8).

**DESIGNA** JÚLIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA, 1130196, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Auxiliar Técnico 2.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir CARLA WAGNER MATZENBACHER, 1425447, por impedimento legal do titular, de 16/02/2021 até 05/03/2021, através da Portaria 13188215 de 19/02/2021 (Processo 21.17.000000558-6).

**EXONERA** DIEGO HERNANDEZ, 1502980, do cargo de Administrador do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 22/02/2021, com base no Art. 71, inciso I, da LC 133/85, através da Portaria 13186177 de 19/02/2021 (Processo 21.17.000000557-8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARCELO LUCIANO DA ROCHA, 1430718, do cargo de Assessor Especialista deste Departamento, a Portaria 13122587 de 12/02/2021 por erro de finalidade, através da Portaria 13181532 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000012190-5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARCELO LUCIANO DA ROCHA, 1430718, do cargo de Assessor Especialista deste Departamento, a Portaria 13038972 de 04/02/2021 que o exonerou, através da Portaria 13181765 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000012190-5).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 2579568 de 13/10/2017 que designou a comissão sindicante para apurar os fatos mencionados no Processo 17.17.000000003-5, que passa a apresentar JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, Assistente Administrativa, como Presidente e demais membros MAGDA INÊS SAENGER FORTES, 664331, Técnica em Segurança do Trabalho e INAJARA MULLER, 984623, Agente de Fiscalização e não como constou, através da Portaria 13193293 de 19/02/2021 (Processo 17.17.000000003-5).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 7964848 de 28/08/2019 por erro de duplicidade de informações, através da Portaria 13183507 de 18/02/2021 (Processo 19.17.000003768-1).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** a servidora LUCIANA EIDT, 36306.9/04, Diretora Administrativo-Financeira, 1.6.2.7, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 27 a 30 e 32, inciso II, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 041, de 19/02/2021 (Processo 21.13.000000570-6).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) MIGUELITO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 27665, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional OB-1.07.02.D.08-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 01/06/1955, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 27/10/2020, inativado conforme Ato 214/1965, revisado pelo Ato 1054/1989, Ato 652/1992 e Ato 1282/1994, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: VILFRIDA PIRES DE SOUZA, cônjuge, a contar de 27/10/2020, vitalícia, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 057, de 19/02/2021 (Processo 21.13.000000635-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) JAIR ROBERTO MACHADO DA SILVA, matrícula 247409, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional AC-1.10.02.B.09-0, cargo de Operário, padrão 02 - B, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 04/07/1990, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 10/01/2021, falecido em atividade, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: JOSÉ LUIZ KOWALSKI DA SILVA, filho, a contar de 10/01/2021, até a data-limite de 27/10/2026, à razão de 50%, no valor de, pela Portaria 046, de 19/02/2021 (Processo 21.13.000000484-0). Observação: Fica reservada a cota de 50% para outro possível pensionista. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.037129.04.0** - DEFERE, em relação a DENISE BONAT PEGORARO, 395319/2, arquiteto, ES102NS, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. Total de 930 dias = 02 anos, 06 meses, 20 dias.  
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS - 01/07/1997 a 16/01/2000.

**Processo 21.0.000005861-8** – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA KAUER, 511265/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

**Processo 21.0.000010203-0** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ELOI GOMES DO NASCIMENTO, 367294/4, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000015341-6** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ISABEL SANT'ANA, 325512/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000009945-4** – DEFERE, em 01/02/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática na ULBRA no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 05/03/2021 até 23/07/2021, efetuado pelo servidor ALEXANDRE AUSANI HUFF, 1393910/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.10.000009722-5** - INDEFERE, em 18/02/2021, em relação a ELIANARA DOS SANTOS DE ANDRADE, 267548, o pedido de concessão da Gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 6.203/88, com a redação dada pela Lei 10.283/2007, por falta de amparo legal, conforme Nota Técnica nº 450/2020 de 23/12/2020, da Equipe de Apoio Funcional/DMAE.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### **RESOLUÇÃO 012/2021** **PROCESSO 20.0.000046081-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC ACM - Assoc. Cristã de Moços – Vila Restinga Olímpica, no que se refere à prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar de 03 de fevereiro de 2021, para execução do recurso financeiro recebido através do Termo de Fomento 032/2020, projeto “Esporte Clube Cidadão: Supere-se” no valor de R\$ 64.442,30 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), conforme ofício nº VRO 01/2021 de 06/01/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA. Sessão Plenária Virtual nº 03/2021, 03 de fevereiro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### **RESOLUÇÃO 013/2021** **PROCESSO 20.0.000100411-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na resolução 050/2008 - CMDCA, da OSC ICI – Instituto do Câncer Infantil, projeto “Assistência Integral às Crianças e Adolescentes com Câncer” – CERTIF. CAPTAÇÃO. Nº 003-2021 – O Projeto tem um custo total de R\$ 3.716.077,84 (três milhões setecentos e dezesseis mil e setenta e sete reais com oitenta e quatro centavos) com 5% de retenção.

Sessão Plenária Virtual nº 03/2021, 03 de fevereiro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

##### **RESOLUÇÃO 005/2021** **PROCESSO 20.0.000063061-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS de alteração do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação do projeto “De Repente 60+”, Certificado de Captação 001/2020, com a exclusão dos itens do orçamento Analista Administrativo, Coordenador do Escritório de Gerência de Projetos e Superintendente, todos da rubrica Pagamento de Pessoal, no valor total de R\$ 37.800,00, para inclusão de Consultor de Comunicação, no valor de R\$ 27.000,00, e Consultor de Políticas Públicas, no valor de R\$ 10.800,00, ambos na rubrica Serviços de Terceiros, em 9 parcelas, totalizando R\$ 37.800,00, sem mudança no valor total do projeto, conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 003/2021 do COMUI, 09 de fevereiro de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**RESOLUÇÃO 006/2021**  
**PROCESSO 21.0.000005103-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a rejeição do pedido da OSC INSTITUTO PRÓ-SAÚDE de adaptação do projeto Maturidade à pandemia de COVID-19, manifestando-se desfavoravelmente às atividades presenciais com idosos.

Sessão Plenária nº 003/2021 do COMUI, 09 de fevereiro de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 007/2021**  
**PROCESSO 20.0.000069824-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE de prorrogação, em 45 dias, a contar de 18/02/2021, dos prazos de aplicação e de prestação de contas de recurso repassado através do Termo de Fomento 014/2020, conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 003/2021 do COMUI, 09 de fevereiro de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 008/2021**  
**PROCESSO 20.0.000100934-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE PORTO ALEGRE de alteração do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação referentes ao Edital 01/2020 do COMUI, no valor de R\$ 123.376,62, com a exclusão de itens relativos à reforma do imóvel em que a OSC atua, conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 003/2021 do COMUI, 09 de fevereiro de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 009/2021**  
**PROCESSO 19.0.000136906-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da Instituição Privada Casa de Repouso Brasil & Lopes LTDA – Residencial Geriátrico Santa Madalena, CNPJ 13.959.740/0002-82, com endereço na Av. Guaíba, 2898 – Porto Alegre-RS, sob o número 105.

Sessão Plenária nº 003/2021 do COMUI, 09 de fevereiro de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

**EDITAL 002/2021**  
**CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO**  
**PROCESSO 20.0.000076370-6**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 28/10/2020, de acordo com o que consta no processo SEI 20.0.000076370-6, foram cadastrados como logradouros públicos, os seguintes logradouros pertencentes ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS DA AGRONOMIA:

R FLOR DE LÓTUS, a partir da R Dolores Duran até encontrar novamente a R Dolores Duran, com extensão aproximada de 263,00m e largura média de 10,00m;

R FENIX, a partir da R Flor de Lótus até a extensão aproximada de 90,00m e largura média de 10,00m.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EDITAL 003/2021**  
**CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO**  
**PROCESSO 20.0.000091349-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 03/12/2020, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI Nº 20.0.000091349-0, foram cadastradas como logradouro público:

- RUA JOSÉ GRIMBERG, a partir do trecho anteriormente cadastrado, com aproximadamente 81,50m de extensão e com largura variável;
- BECO UM RUA JOSÉ GRIMBERG, a partir da Rua José Grimberg, com aproximadamente 92,20m de extensão e com largura variável;
- BECO CINCO RUA JOSÉ GRIMBERG, a partir do Beco Um Rua José Grimberg, com aproximadamente 49,60m de extensão e com largura variável;
- BECO TRÊS RUA JOSÉ GRIMBERG, a partir da Rua José Grimberg, com aproximadamente 19,70m de extensão e com largura variável.

Porto Alegre, 30 de Dezembro de 2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EDITAL 004/2021**  
**CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO**  
**PROCESSO 20.0.0000106382-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 23/12/2020, de acordo com o que consta no processo SEI 20.0.0000106382-1, foram cadastrados como logradouros públicos, os seguintes logradouros pertencentes ao LOTEAMENTO VILA CASCATA:

- R CAPITÃO PADILHA, a partir da Av. Professor Oscar Pereira até a R Martins de Carvalho com extensão aproximada de 167,00m e largura média de 11,00m;
- R MARTINS DE CARVALHO, a partir da R Capitão Padilha até a R Irmãs Paulinas, com extensão aproximada de 60,00m e largura média de 11,00m;
- R IRMÃS PAULINAS, a partir da R Martins de Carvalho com extensão aproximada de 140,00m e largura média de 10,00m;
- R JÂNIO QUADROS, a partir da R Irmãs Paulinas com extensão aproximada de 225,00m e largura média de 11,00m;

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021 – SMDS**  
**PROCESSO 21.0.000007673-0**

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

Considerando o Decreto nº 20.916, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS);

Considerando o Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 9º do Decreto 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001877
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7	1.1.2.7	1002427
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002157
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002428
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002156
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002449

Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002451
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1002167
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002172
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002153
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002159
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002433
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002435
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002163
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002445
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001859
Equipe de Qualificação Profissional e Geração de Renda (EQPGR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002439
Unidade de Intermediação de Mão-de-Obra (UIMO)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002438
Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1000047
Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000067
Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002063
Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002152
Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002453
Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002457
Diretoria de Direitos Sociais Básicos (DDSB)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003099
Unidade de População Adulta em Situação de Rua (UPASR)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002530
Unidade de População Adulta em Situação de Rua (UPASR)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002454
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002130
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001392
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001393
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001399
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001400
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001401
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001407
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001418
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002447
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000068
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002448
Equipe de Apoio à Corregedoria dos Conselhos Tutelares (EACCT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002160
Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes/Noroeste;	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002090
Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes/Noroeste;	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002091
Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes/Noroeste;	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002092
Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes/Noroeste;	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002093
Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes/Noroeste;	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002094

Microrregião 02 - Sarandi/Norte	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002095
Microrregião 02 - Sarandi/Norte	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002096
Microrregião 02 - Sarandi/Norte	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002097
Microrregião 02 - Sarandi/Norte	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002098
Microrregião 02 - Sarandi/Norte	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002099
Microrregião 03 - Bom-Jesus/Leste	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002100
Microrregião 03 - Bom-Jesus/Leste	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002101
Microrregião 03 - Bom-Jesus/Leste	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002102
Microrregião 03 - Bom-Jesus/Leste	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002103
Microrregião 03 - Bom-Jesus/Leste	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002104
Microrregião 04 - Grande Partenon	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002105
Microrregião 04 - Grande Partenon	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002106
Microrregião 04 - Grande Partenon	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002107
Microrregião 04 - Grande Partenon	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002108
Microrregião 04 - Grande Partenon	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002109
Microrregião 05 - Cruzeiro/Glória/ Cristal	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002110
Microrregião 05 - Cruzeiro/Glória/ Cristal	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002111
Microrregião 05 - Cruzeiro/Glória/ Cristal	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002112
Microrregião 05 - Cruzeiro/Glória/ Cristal	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002113
Microrregião 05 - Cruzeiro/Glória/ Cristal	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002114
Microrregião 06 - Centro-Sul/Sul/ Extremo Sul	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002115
Microrregião 06 - Centro-Sul/Sul/ Extremo Sul	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002116
Microrregião 06 - Centro-Sul/Sul/ Extremo Sul	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002117
Microrregião 06 - Centro-Sul/Sul/ Extremo Sul	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002118
Microrregião 06 - Centro-Sul/Sul/ Extremo Sul	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002119
Microrregião 07 - Restinga	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002120
Microrregião 07 - Restinga	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002121
Microrregião 07 - Restinga	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002122
Microrregião 07 - Restinga	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002123
Microrregião 07 - Restinga	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002124
Microrregião 08 - Centro	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002125
Microrregião 08 - Centro	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002126
Microrregião 08 - Centro	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002127
Microrregião 08 - Centro	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002128
Microrregião 08 - Centro	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002129
Microrregião 09 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002226
Microrregião 09 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002227
Microrregião 09 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002228
Microrregião 09 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002229
Microrregião 09 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002230
Microrregião 10 - Eixo Baltazar/Nordeste	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002231
Microrregião 10 - Eixo Baltazar/Nordeste	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002232
Microrregião 10 - Eixo Baltazar/Nordeste	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002233
Microrregião 10 - Eixo Baltazar/Nordeste	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002234
Microrregião 10 - Eixo Baltazar/Nordeste	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	2.1.2.5	1002235
Unidade de Combate à Pobreza (UCP)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002430
Unidade de Combate à Pobreza (UCP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001390
Unidade de Combate à Pobreza (UCP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001869
Unidade de Combate à Pobreza (UCP)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002531
Unidade de Combate à Pobreza (UCP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002050
Unidade de Segurança Alimentar (USA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002161
Unidade de Segurança Alimentar (USA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001864
Unidade de Segurança Alimentar (USA)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001860
Unidade de Segurança Alimentar (USA)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002154
Diretoria de Direitos Humanos e Outras Identitárias (DDHOI)	DIRETOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003031

Diretoria de Direitos Humanos e Outras Identitárias (DDHOI)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002460
Diretoria de Direitos Humanos e Outras Identitárias (DDHOI)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1002170
Diretoria de Direitos Humanos e Outras Identitárias (DDHOI)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002432
Centro de Referência de Direitos Humanos (CRDH)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1002171
Coordenação de Acessibilidade e Inclusão Social (CAIS)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002205
Coordenação de Acessibilidade e Inclusão Social (CAIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001405
Coordenação de Acessibilidade e Inclusão Social (CAIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002204
Coordenação de Acessibilidade e Inclusão Social (CAIS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002695
Coordenação de Acessibilidade e Inclusão Social (CAIS)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002455
Equipe de Acessibilidade (EA)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1001863
Equipe de Inclusão Social e Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência (EISPPPD)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1001858
Coordenação dos Direitos da Mulher (CDM)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000079
Coordenação dos Direitos da Mulher (CDM)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002529
Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002540
Coordenação de Direitos do Idoso (CDI)	ASSESSOR TECNICO EM EDUCACAO II	CC7	2.1.2.7	1000650
Coordenação de Direitos do Idoso (CDI)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1002429
Coordenação de Direitos e Promoção de Igualdade Racial (CDPIR)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000155
Centro de Referência do Povo Negro (CRPN)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1000071
Coordenação de Direitos de Diversidade Sexual e Gênero (CDDSG)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002350
Coordenação de Direitos de Diversidade Sexual e Gênero (CDDSG)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002452
Unidade dos Povos Indígenas, Imigrantes, Refugiados e Direitos Difusos (UPIRDD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002542
Centro de Referência ao Imigrante (CRI)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002162
Diretoria de Gestão (DGES)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003100
Diretoria de Gestão (DGES)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1000072
Equipe Funcriança (FUNCRIANÇA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002396
Equipe Fundoidoso (FUNDOIDOSO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002146
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002431
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002534
Equipe de Compras, Contratos e Convênios (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002533
Equipe de Compras, Contratos e Convênios (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002543
Equipe de Compras, Contratos e Convênios (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002546
Equipe de Compras, Contratos e Convênios (ECC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001880
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002440
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1000070
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002158
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002537
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001872
Equipe de Patrimônio e Almoxarifado (EALMOX)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002549
Equipe de Patrimônio e Almoxarifado (EALMOX)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002203
Equipe de Patrimônio e Almoxarifado (EALMOX)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001871
Equipe de Patrimônio e Almoxarifado (EALMOX)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001866
Equipe de Patrimônio e Almoxarifado				

(EALMOX)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001903
Equipe de Patrimônio e Almoxarifado (EALMOX)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001873
Equipe de Patrimônio e Almoxarifado (EALMOX)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001875
Equipe de Patrimônio e Almoxarifado (EALMOX)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002055
Unidade de Projetos Estratégicos (UPE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1001865
Unidade de Projetos Estratégicos (UPE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002165
Unidade de Projetos Estratégicos (UPE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002437
Unidade de Projetos Estratégicos (UPE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001868

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2019 – SMDSE.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### ORDEM DE SERVIÇO 001/2021 PROCESSO 20.16.000014328-5

Regulamenta, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em caráter excepcional e para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho em regime de escalas, para os empregados públicos que executam atividades consideradas essenciais, insere o Parágrafo Único e altera o inc. IV do art. 1º da Ordem de Serviço nº 009/2019 e revoga a Ordem de Serviço nº 004/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa,

considerando a Legislação municipal: que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) aos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

considerando que os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação de serviço e acesso aos locais de sua execução, bem como, outras medidas, considerando a natureza do serviço no período de calamidade pública, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, emitindo os regramentos internos necessários, conforme Legislação Municipal.

considerando a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos pelos Órgãos e Entes integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta,

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em caráter excepcional e para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho em escalas, para os empregados públicos que executam atividades consideradas essenciais.

**Art. 2º** Os empregados públicos, comissionados e contratados que exercem atividades consideradas essenciais da EPTC, observadas as características e funções que executam, serão submetidos ao regime de escala de trabalho excepcional, a fim de permitir a continuidade da prestação do serviço público.

§ 1º Considera-se como atividade de natureza essencial:

I – aquelas assim definidas no art. 1º da Ordem de Serviço nº 9/2019, a saber:

- A Gerência de Fiscalização e suas respectivas Coordenações e Equipes;
- A Gerência de Fiscalização de Transportes e suas respectivas Coordenações e Equipes, exceto a Coordenação de Cadastro de Operações e a Equipe de Inspeção Veicular;
- A Gerência de Controle e Monitoramento da Mobilidade e suas respectivas Coordenações e Equipes, exceto a Equipe de Controle de Infrações;
- A Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária e suas respectivas coordenações e Equipes,
- Na Coordenação de Indicadores e Engenharia de Tráfego, a Equipe de Programação e Operações Smafórica, e
- Na Gerência de Relacionamento, a Equipe de Atendimento 118.

II – especificamente no período de adoção das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19):

- A Equipe de Saúde do Trabalho (EST);
- A Coordenação de Passagem Escolar e Isenções (CIPEI);
- A Equipe de Limpeza (ELI);
- A Coordenação de Materiais (CMA);
- A Coordenação de Atendimento ao Cidadão (CAC);
- A Coordenação de Cadastro de Operadores (CCO).

g) A Coordenação de Obras e Manutenção (COM) e suas respectivas equipes

§ 2º Compreendem-se no conceito de atividades essenciais as áreas administrativas e demais unidades que componham os setores referidos nos incs. I e II do §1º deste artigo, a critério da respectiva Gerência e observadas as características do trabalho e a conveniência e necessidade.

§ 3º O período excepcional de escalas de trabalho terá duração pelo período em que perdurar o estado de Calamidade Pública decreto por Legislação municipal.

§ 4º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos funcionários inseridos no Grupo de Risco, que observarão as disposições do art. 4º desta Ordem de Serviço.

**Art. 3º** Para cumprimento do regime de escala excepcional previsto no art. 2º desta Ordem de Serviço, será alocado percentual dos funcionários lotados em cada área, conforme definições do Sistema de Bandeiras do Estado do Rio Grande do Sul, para que permaneçam em seus domicílios, de sobreaviso e sem prejuízo à sua remuneração, pelo prazo previsto no § 2º do art. 2º desta Ordem de Serviço;

§ 1º A quantidade de funcionários referida no caput deste artigo poderá ser alterada, a critério da Administração, observadas as características próprias de cada área da EPTC e das tarefas e demandas a serem realizadas.

§ 2º O percentual de alocação definido no caput deste artigo deverá ser calculado tendo como referência o total de funcionários não afastados em razão de integrarem o Grupo de Risco referido no Parágrafo Único do art. 4º desta Ordem de Serviço.

**Art. 4º** Todos os funcionários que estiverem compreendidos no Grupo de Risco deverão executar suas atribuições em regime de trabalho remoto, respeitadas as atribuições dos cargos e funções que exercem.

§ 1º Integram o Grupo de Risco, nos termos da Legislação municipal, os funcionários:

I - gestantes;

II - portadores de doenças cardíacas ou pulmonares graves, diabetes, imunossupressão e portadores de obesidade grau III (obesidade mórbida), mediante atestado médico, que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período de calamidade pública decretado pela Legislação municipal.

§ 2º Conforme as características do setor e do serviço executado, sobretudo nas áreas com equipes de trabalho reduzidas e que desempenham serviços de relevante interesse público, poderá ser necessária a convocação de funcionários que integrem o Grupo de Risco, nos termos do inc. II do art. 5º desta Ordem de Serviço.

**Art. 5º** Os funcionários que estiverem dispensados, inclusive aqueles que integrarem o Grupo de Risco, nos termos dessa Ordem de Serviço, deverão:

I – encaminhar à Equipe de Saúde do Trabalhador (EST) o atestado médico que certifique a condição de enquadramento no Grupo de Risco, definido nos incs. I e II do §1º do art. 4º desta Ordem de Serviço, e atualizá-lo sempre que assim solicitado pela EST.

II - adotar o regime de trabalho remoto, conforme orientações de sua chefia e desde que haja compatibilidade com as atribuições do seu cargo e as atividades do setor em que se encontra lotado;

III - se apresentar na EPTC quando convocados, a qualquer tempo, por critério de conveniência e oportunidade da Administração.

§ 1º O funcionário é responsável por providenciar e manter todas as estruturas físicas, tecnológicas e de ergonomia necessárias e adequadas à realização do trabalho remoto.

§ 2º Os funcionários em regime de trabalho remoto deverão:

I - executar suas atividades durante o horário de expediente, em sua residência e

II - fora do período referido no inc. I deste parágrafo, abster-se de efetuar deslocamentos desnecessários.

§ 3º Caberá ao funcionário a apresentação semanal dos relatórios de produtividade, de acordo com os planos de ação e atividades estabelecidos pelos seus gestores imediatos, em conjunto com seus respectivos gerentes, por meio eletrônico (processo SEI) ou correio eletrônico (e-mail);

§ 4º Fica suspensa a realização de hora-extra, exceto nos serviços definidos como essenciais ou prioritários e previamente aprovados pela Diretoria da EPTC, ocasião em que o pagamento ficará condicionado à autorização pelo Comitê para Gestão da Despesa de Pessoal (CGDEP), mediante fundamentada justificativa.

§ 5º Para as atividades que possuam escala de trabalhos aos finais de semana e feriados, a escala de folga dupla prevista nos acordos coletivos de trabalho, serão atendidas no final de semana em que o funcionário estiver dispensado.

**Art. 6º** Os empregados detentores de Cargo em Comissão deverão executar sua jornada de trabalho de forma presencial, salvo na hipótese de integrarem os Grupos de Risco referidos no art. 4º desta Ordem de Serviço.

**Art. 7º** Os estagiários poderão realizar suas atividades de trabalho à distância, sem prejuízo da bolsa-auxílio correspondente, ressalvados os casos de serviços essenciais e os demais avaliados como prioritários pelos gestores, em que será mantida a atividade na forma presencial.

Parágrafo único. As atividades à distância previstas neste artigo serão estabelecidas pelos gestores imediatos e supervisionadas de forma remota, devendo estar em consonância com a formação do estagiário e as atividades previstas no programa de estágio, com a devida comprovação semanal das entregas por atividades.

**Art. 8º** Os funcionários que tiverem interesse, de modo a reduzir o tempo de exposição ao coronavírus, poderão solicitar a redução de sua jornada de trabalho, com redução salarial, readequando suas atividades conforme estabelecido por seu gestor imediato, nos termos e procedimentos da Ordem de Serviço EPTC nº 12/2017.

**Art. 9º** Os funcionários que se encontrarem dispensados de comparecimento ao trabalho, nos termos desta Ordem de Serviço, deverão se manter em seus domicílios, evitando atividades sociais e de lazer, de modo a conter a disseminação do Coronavírus (COVID-19), bem como observar toda a Legislação municipal vigente sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), em especial os decretos periodicamente expedidos pelo Prefeito Municipal, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

**Art. 10.** Fica inserido o Parágrafo Único e alterado o inc. IV do art. 1º da Ordem de Serviço nº 9/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

IV - a Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária e suas respectivas coordenações e Equipes;

Parágrafo Único. Compreendem-se no conceito de atividades essenciais as áreas administrativas e demais unidades que

componham os setores referidos neste artigo, a critério da respectiva Gerência e observadas as características do trabalho, a conveniência e a necessidade.” (NR)

**Art. 11.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor 5 (cinco) dias após sua publicação, e sua validade observará o prazo da vigência de Legislação municipal que disponha sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**Art. 12.** Fica revogada a Ordem de Serviço nº 004/2020.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente.

## **ORDEM DE SERVIÇO 002/2021**

### **PROCESSO 20.16.000014328-5**

Regulamenta, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em caráter excepcional e para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho na modalidade de trabalho remoto (*home office*), para os empregados públicos que executam atividades diversas daquelas consideradas essenciais, e revoga a Ordem de Serviço nº 008/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.133, de 12 de janeiro de 1998, Estatuto Social da Empresa,

considerando a Legislação Municipal: que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) aos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

considerando que os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação de serviço e acesso aos locais de sua execução, bem como, outras medidas, considerando a natureza do serviço no período de calamidade pública, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, emitindo os regramentos internos necessários, conforme Legislação municipal.

considerando a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos pelos Órgãos e Entes integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta,

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em caráter excepcional e para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho na modalidade de trabalho remoto (*home office*), para os empregados públicos que executam atividades diversas daquelas consideradas essenciais.

**Art. 2º** Fica autorizado aos setores da EPTC que não executam atividades consideradas essenciais o desempenho de suas atribuições em escalas de revezamento, a ser definida por sua respectiva gerência, conforme as características de cada unidade de trabalho;

§ 1º O percentual mínimo de atendimento presencial, de acordo com a escala de revezamento instituída, observará os parâmetros definidos no Sistema de Bandeiras do Estado, conforme legislações específicas.

§ 2º Considera-se como atividade de natureza não essencial aquelas excluídas do art. 1º da Ordem de Serviço nº 9/2019 e não referidas na Legislação de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

§ 3º A jornada de trabalho nos setores da EPTC deverá ser executada mediante o comparecimento pessoal de seu Gerente ou Coordenador, os quais não serão computados para fins do disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º** Para cumprimento do regime de trabalho remoto previsto no art. 2º desta Ordem de Serviço, os funcionários designados, em escala de revezamento deverão executar suas atribuições laborais em seus domicílios, respeitadas as atribuições dos cargos e funções que exercem, bem como observando todos os hábitos de segurança sanitária estabelecidos pela Legislação;

§ 1º O período excepcional de escalas de trabalho remoto e revezamento perdura enquanto vigente o estado de calamidade pública, assim declarada por decreto do Executivo Municipal.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos funcionários inseridos no Grupo de Risco, que observarão as disposições do art. 4º desta Ordem de Serviço.

**Art. 4º** Todos os funcionários que estiverem compreendidos no Grupo de Risco serão dispensados do trabalho presencial pelo período que perdurar a declaração de calamidade pública estabelecida em Legislação municipal, devendo executar suas atribuições em regime de trabalho remoto, respeitadas as atribuições dos cargos e funções que exercem, bem como observando todos os hábitos de segurança sanitária estabelecidos pela Legislação.

Parágrafo único. Integram o Grupo de Risco, nos termos da Legislação municipal, os funcionários:

I – gestantes e;

II - portadores de doenças cardíacas ou pulmonares graves, diabetes, imunossupressão e portadores de obesidade grau III (obesidade mórbida), mediante a apresentação periódica de laudos médicos que recomendem o afastamento do trabalho durante o período de calamidade pública.

**Art. 5º** Os funcionários que estiverem dispensados do trabalho presencial, nos termos dessa Ordem de Serviço, deverão:

I – encaminhar à Equipe de Saúde do Trabalhador (EST) o atestado médico que certifique a condição de enquadramento no Grupo de Risco, definido nos incs. I e II do parágrafo único do art. 4º desta Ordem de Serviço, e atualizá-lo sempre que assim solicitado pela EST.

II - adotar o regime de trabalho remoto, conforme orientações de sua chefia e desde que haja compatibilidade com as atribuições

do seu cargo e as atividades do setor em que se encontra lotado;

III - apresentar-se na EPTC quando convocados, a qualquer tempo, por critério de conveniência e oportunidade da Administração.

§ 1º O funcionário é responsável por providenciar e manter todas as estruturas físicas, tecnológicas e de ergonomia necessárias e adequadas à realização do trabalho remoto.

§ 2º Fica a critério do gestor imediato a definição dos grupos e das atividades que serão desempenhadas durante o período de trabalho remoto, bem como o registro da efetividade abonada no sistema de controle do ponto.

§ 3º Os funcionários em regime de trabalho remoto deverão:

I - executar suas atividades durante o horário de expediente, em sua residência e;

II - fora do período referido no inc. I deste Parágrafo, abster-se de efetuar deslocamentos desnecessários.

§ 4º Caberá ao funcionário a apresentação semanal dos relatórios de produtividade de acordo com os planos de ação e atividades estabelecidos pelos seus gestores imediatos, em conjunto com seus respectivos gerentes, por meio eletrônico (processo SEI).

§ 5º Fica suspensa a realização de hora-extra, exceto nos serviços definidos como essenciais ou prioritários e previamente aprovados pela Diretoria da EPTC, ocasião em que o pagamento ficará condicionado à autorização pelo Comitê para Gestão da Despesa de Pessoal (CGDEP), mediante fundamentada justificativa.

**Art. 6º** Os empregados detentores de Cargo em Comissão deverão executar sua jornada de trabalho de forma presencial, salvo na hipótese de integrarem os Grupos de Risco referidos no art. 4º desta Ordem de Serviço.

**Art. 7º** Os estagiários poderão realizar suas atividades de trabalho à distância, sem prejuízo da bolsa-auxílio correspondente, ressalvados os casos de serviços essenciais e os demais avaliados como prioritários pelos gestores, em que será mantida a atividade na forma presencial.

Parágrafo único. As atividades à distância previstas neste artigo serão estabelecidas pelos gestores imediatos e supervisionadas de forma remota, devendo estar em consonância com a formação do estagiário e as atividades previstas no programa de estágio, com a devida comprovação semanal das entregas por atividades.

**Art. 8º** Fica autorizada a redução de jornada, com redução salarial proporcional, para os funcionários que assim optarem, a fim de reduzir o tempo de exposição, readequando sua jornada de trabalho conforme estabelecido por seu gestor imediato, nos termos e procedimentos da Ordem de Serviço nº 5/2017 e da Ordem de Serviço nº 012/2017.

**Art. 9º** Os funcionários que se encontrarem dispensados de comparecimento ao trabalho, nos termos desta Ordem de Serviço, deverão se manter em seus domicílios, evitando atividades sociais e de lazer, de modo a conter a disseminação do Coronavírus (COVID-19), bem como observar toda a Legislação municipal vigente sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), em especial os decretos periodicamente expedidos pelo Prefeito Municipal, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

**Art. 10.** Fica revogada a Ordem de Serviço nº 008/2020.

**Art. 11.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor 05 (cinco) dias após sua publicação, e sua validade observará o prazo da vigência de Legislação municipal que disponha sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO 20.12.000000292-0

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE"), a ser realizada no dia 05 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Ipiranga, nº 1.200, na cidade de Porto Alegre, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Fixar o número de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
2. Eleger os membros para o Conselho de Administração e fixar a remuneração;
3. Eleger os membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal e fixar a remuneração;
4. Eleger os membros do Comitê de Elegibilidade;
5. Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

**LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO**, Presidente do Conselho de Administração.

# EDITAIS

# Editais

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV PROCESSO 17.0.000105510-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras para o Gabinete do Prefeito.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 20/02/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339040040000-1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 19 de fevereiro 2021.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020 - PROCESSO 20.0.000009852-4**

- MEDICAMENTOS HUMANOS

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020 - PROCESSO 20.0.000026141-7**

- MEDICAMENTOS HUMANOS

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 100/2020 - PROCESSO 20.0.000032859-7**

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - SABONETE E DETERGENTE HOSPITALAR PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 179/2020 - PROCESSO 20.0.000037091-7**

- MATERIAL ODONTOLÓGICO

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 312/2020 - PROCESSO 20.0.000046607-8**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 564/2019 - PROCESSO 19.0.000144121-6**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 597/2019 - PROCESSO 19.0.000149846-3**  
- CAIXA DE DESCARGA, BACIA SANITÁRIA E LAVATÓRIO

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 665/2020- PROCESSO 20.0.000097200-3**  
- LEITE E DERIVADOS

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 699/2020- PROCESSO 20.0.000104399-5**  
- MATERIAL DE COZINHA

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 461/2020 - PROCESSO 20.0.000062526-5**  
- FERRAGENS E FERRAMENTAS

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços

abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 500/2020 - PROCESSO 20.0.000067550-5**  
- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 548/2020 - PROCESSO 20.0.000079031-2**  
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 – PROCESSO 21.0.000009959-4**, para a contratação de serviços comuns de engenharia para a Unidade de Terapia Intensiva, localizada no 4º pavimento do bloco principal, ala central do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL  
**SESSÃO PÚBLICA:** às 10h do dia 08 de março de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 662/2020 – PROCESSO 20.0.000096039-0**, de Registro de Preços de Coletes Balísticos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**LOTE 001**

**VENCEDOR:** TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

**CNPJ:** 05.704.791/0001-54

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 026/2020 – PROCESSO 20.0.000117901-3**, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para a execução da obra de adequação do esgoto sanitário, rampa de acessibilidade e piso externo no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS NORDESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**VENCEDORA:** MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 29.452.110/0001-76

**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.075,74 (Setenta e oito mil, setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 002/2021 – PROCESSO 21.0.000000967-6**, para Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra na sede administrativa do Parque Ramiro Souto, próprio municipal localizado na Av. Osvaldo Aranha nº 969, bairro Bom Fim, Município de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, CNPJ 05.061.642/0001-14	HABILITADA	Subitem 8.1.7
MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 29.452.110/0001-76	HABILITADA	Subitem 8.1.7

Fica assegurado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 10h do dia 03 de março de 2021, na Diretoria de Licitações e Contratos, sala 301, sita à Rua Siqueira Campos, n.º 1.300, Porto Alegre. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 610/2020 – PROCESSO 20.0.000089760-5**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de material de consumo hospitalar, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL

**MOTIVO:** Para responder a pedido de impugnação

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021 – PROCESSO 21.0.000013936-7**, para Registro de Preço de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar em eventos e/ou atividades organizadas ou apoiadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 05 de Março de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 683/2020- PROCESSO 20.0.000099742-1**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

39.756.615/0001-88	40.104.724/0001-08	40.385.681/0001-78	40.620.782/0001-86
39.809.697/0001-81	40.353.412/0001-20	40.515.586/0001-41	40.749.730/0001-04
40.017.348/0001-06			

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021

**VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA**, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMGOV dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000044354-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade ONG Parceiros Voluntários, para o desenvolvimento do Projeto "Qualificação da Teia Social". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMGOV (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000054518-2

**AUTUADO:** VERA LUCIA DOS SANTOS INNOCENTE

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 155985 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, que do expediente não é possível verificar se a atividade está incluída entre as previstas na Lei Complementar Nº 876/2020 e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000013248-9	ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	192285	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
17.0.000002297-7	MR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME	187088	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
17.0.000016982-0	LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES	185133	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
17.0.000007243-5	NILSON DA SILVA MARTINS	191898	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
17.0.000026565-9	WILLIAM FAUSTINO DA CRUZ	222010	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
17.0.000009749-7	CELSO MOTA DA SILVA	193155	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
17.0.000007684-8	PAULO ROGERIO MINHO ISABRALDE	193001	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
17.0.000018083-1	CMRL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	192303	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 415,7335 UFMs e FECHAMENTO

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.028138.12.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 123618, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 782/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.003211.15.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 149053, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 941/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.053161.10.6.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 123658, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 781/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.028968.09.3.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 153012, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 780/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.014941.15.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 150001, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 906/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.013751.15.8.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 153464, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 936/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 19.0.000044399-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art.

86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Condomínio Edifício Juca Tigre - CNPJ nº 92.114.016/0001-43.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo nº 19.0.000044399-1, referente ao Auto de Infração nº 1004881, informa indeferimento de recurso interposto, de modo a ser mantida a Decisão proferida em primeira instância, a qual aplicou a penalidade de multa em 498,8802 UFMs, com fulcro no Art. 4º da Lei Nº 6323/88.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.608 PROCESSO 20.0.000105310-9**

**REGISTRO Nº 72486 - L.1163-D - PGMCD nº 4052 - SC / 4078**

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** CYRELA SUL 029 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 34.815.173/0001-80.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$386.295,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Casemiro de Abreu nº 536/576, Avenida Goethe nº 250 e Rua Castro Alves nº 791 – Bairro Rio Branco - MZ 001 – UEU 036 – QRT 057

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342227.00.5.04802

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.391 PROCESSO 20.0.000105310-9**

**REGISTRO nº 72487 - L.1163-D - PGMCD Nº 4053 - SC / 4079**

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** CYRELA SUL 029 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 34.815.173/0001-80.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 1.110,00 m<sup>2</sup> (mil cento e dez metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável Ambos estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$714.640,20 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Casemiro de Abreu nº 536/576, Avenida Goethe nº 250 e Rua Castro Alves nº 791 – Bairro Rio Branco - MZ 001 – UEU 036 – QRT 057.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342227.00.5.04802

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.32 PROCESSO 20.0.000105310-9**

**REGISTRO Nº 72488 - L.1163-D - PGMCD Nº 4054 - SC / 4080**

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** CYRELA SUL 029 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 34.815.173/0001-80.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 671,36 m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e um metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

**VALOR:** O correspondente a R\$864.476,70 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Casemiro de Abreu nº 536/576, Avenida Goethe nº 250 e Rua Castro Alves nº 791 – Bairro Rio Branco - MZ 001 – UEU 036 – QRT 057.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342227.00.5.04802

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000040184-7

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade  
**CONTRATADA:** Empresa Cedro Engenharia, Consultoria e Comércio Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços para levantamento planialtimétrico e demarcação georreferenciada do Refúgio de Vida Silvestre São Pedro - Área 214/01  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 244/2020  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2021.  
**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, a contar da ordem de início dos serviços  
**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do FUNPROAMB  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7503-4180-449051800000-1331  
**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 17.0.000006819-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Associação de Ensino e Assistência Social Santa Tereza de Jesus - CNPJ nº 92.880.962/0010-91.  
**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo nº 17.0.000006819-5, referente ao Auto de Infração nº 131619, informa procedência parcial de recurso interposto, de modo a reformar a decisão proferida em primeira instância no que tange à multa diária, pois não houve sua incidência devido ao requerimento de licença especial, com fulcro no artigo 52, inciso II da Lei Municipal nº 8279/99, no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 9.605/1998 e na Lei Complementar nº 790/2016, e manutenção da multa simples em 237,562 UFM's.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 001.008238.16.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** BCLV Veículos S/A - CNPJ nº 04.871.143/0004-72.  
**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo nº 001.008238.16.2, referente ao Auto de Infração nº 148665, informa indeferimento de recurso interposto, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância, com a aplicação das sanções administrativas de multa simples, no valor de R\$ 10.000,00 bem como multa diária, no valor de R\$ 50,00, fulcro nos artigos 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98 c/c o art. 3º, incisos II e III, do Decreto Federal 6.514/08.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 18.0.000076140-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Claju Investimentos Imobiliários Ltda - CNPJ nº 20.096.528/0001-13.  
**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo nº 18.0.000076140-7, referente ao Auto de Infração nº 1010084, informa provimento de recurso interposto, de modo a ser anulado o Auto de Infração nº 1010084, ato contínuo, o arquivamento do processo administrativo com fulcro na Lei Complementar nº 284/92 e Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADOÇÃO 016/2019 PROCESSO 19.0.000103347-9

**ADOTANTE:** Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio Grande do Sul e Caixa de Assistência dos Advogados .  
**OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adoção 016/2019 integral da Praça Largos dos Açorianos, localizado na Av. Loureiro da Silva, bairro Centro, no município de Porto Alegre.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2021, conforme previsto na cláusula terceira, item 3.1, do Termo de Adoção 016/2019.  
**BASE LEGAL:** Artigo 11 da Lei 12.583 de 09 de agosto de 2019.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROCESSO 19.0.000067008-4

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade  
**CONTRATADA:** Empresa JTN Transportes Ltda.  
**OBJETO:** Rescisão amigável do contrato registrado na PGM sob o número 67893, livro 1116-D, fls.032, 31/10/2018, que tinha como objeto a prestação de serviços de locação de veículo com motorista, a contar de 1º/02/2021.  
**BASE LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 20.0.000097321-2 – **CONTRATO:** 72500  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.  
**CONTRATADO:** Finger e Sommer Engenharia e Consultoria LTDA  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo da ponte sobre o Arroio Mauá, que liga a Ilha Mauá à Ilha da Pintada, no município de Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 22/2020 e seus anexos, com recursos do Município.  
**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a contar da Assinatura Contratual, ocorrida em 18 de fevereiro de 2021.  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 22/2020.  
**VALOR:** R\$ 80.881,83 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-1020-449051800000-1  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

### EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO:** 20.0.000057983-2 – **CONTRATO:** 72523  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura.  
**CONTRATADO:** Encosan Engenharia, Construções E Saneamento LTDA -CNPJ 72.222.219/0001-46.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra do emissário de interligação da casa de bombas Vila Farrapos (Cb-VF) com a casa de bombas n.º 5 (Cb-05), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/2020 e seus anexos.  
**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Alteração da rubrica orçamentária na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8666/93 e na cláusula décima primeira do instrumento de contrato. Fica alterada a despesa decorrente da contratação, incluindo a Dotação Orçamentária 7701-1757-449051910000-1263.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

### EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO:** 20.0.000064506-1 – Contrato: 72546

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura.

**CONTRATADO:** Sinaway Comércio de Sinalizações LTDA, CNPJ 09.640.272/0001-20.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de serviços comuns de engenharia para implantação de sinalização viária horizontal e vertical em diversos logradouros do Município de Porto Alegre, adensados em cinco projetos, em complementação à licitação Moderação de Tráfego, conforme condições e quantidades especificadas no Edital e seus Anexos.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Inclusão da rubrica orçamentária na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8666/93 e na cláusula décima primeira do instrumento de contrato. Fica alterada a despesa decorrente da contratação, incluindo a Dotação Orçamentária 7701-1751-339039210200-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALORES

**PROCESSO:** 18.0.000080633-8

**CONTRATO:** 2451

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**CONTRATADA:** TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ nº 086557280001-63

**OBJETO:** Alteração do item 4.2 do Contrato 2451, relativo ao pagamento mensal à contratada, a alteração ora firmada resultará na redução de valores constantes em contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.875,00 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**VALOR COM REDUÇÃO:** R\$ 2.906,25 (Dois mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias a contar de 17/04/2020

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339039990400-1

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.189/03, do Decreto Municipal nº 17.713/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 482.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO:** 20.0.000019214-8

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**INDENIZADA:** OI S/A (76.535.764/0001-43)

**OBJETO:** Fatura relativa a janeiro de 2020, pela prestação de serviços de telefonia fixa à SMDSE. Pelo valor pago, referente à fatura em questão, a empresa indenizada dá plena, total e geral quitação.

**VALOR:** R\$ 49,34 (quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339039580100-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 20.0.000087900-3**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**LOCADOR:** TECNOBR EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelos seus administradores GILNEI FRANCISCO SOUTO e WASHINGTON LUÍS FAGUNDES.

**OBJETO:** Locação de imóvel de propriedade dos LOCADORES, localizado na Travessa Francisco Leonardo Truda nº 98, 4º andar, nesta capital, destinado a Secretaria Municipal de Parcerias.

**OBJETO DO III TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 72455, por 12 (doze) meses, cujo término, doravante, ocorrerá em 20 de janeiro de 2022.

**VIGÊNCIA:** de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

**VALOR:** R\$10.235,00 (dez mil, duzentos e trinta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7901-4226-339039100000-1

**PROCESSO:** 20.0.000087900-3

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretário Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DO V TERMO ADITIVO PROCESSO 001.019832.15.0.00000

**CONTRATANTES:** Município de Porto Alegre/SMC e Sandro Rogério Martins de Freitas ME (Sr Refrigeração e Manutenção LTDA.)

**OBJETO:** Solicitação do Quinto Aditamento ao Contrato nº 60.882, registrado na PGM no Livro nº 951 – D, Fls. 156, com a empresa Sandro Rogério Martins de Freitas ME (Sr Refrigeração e Manutenção LTDA.), para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do sistema de climatização da Cinemateca Capitólio.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, incisos II da Lei 8666/93.

**VALOR:** R\$44.214,64 (quarenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2941-339039170200-1

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 21.0.000015235-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Flag Transportes Eireli.

**OBJETO:** Contrato nº 70.410, advindo do Pregão Eletrônico nº 201/2019, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4090.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 21.0.000015235-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Transportes Lacombe Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 68.217, advindo do Pregão Eletrônico nº 218/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4090.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 21.0.000015235-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Transportes Irmãos Feijó Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato nº 68.180, advindo do Pregão Eletrônico nº 129/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item

12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4090.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 21.0.000015235-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Velosch Transportes Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 61.929, advindo do Pregão Eletrônico nº 054/2016, para a prestação de serviços de transporte com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4090.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 21.0.000015235-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** SG Santos Transportes Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 68.740, advindo do Pregão Eletrônico nº 112/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4090.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 21.0.000015235-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** J. J. Jobim Transportes Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 68.813, advindo do Pregão Eletrônico nº 374/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4090.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 21.0.000015235-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Transportes Sagebin Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 68.891, advindo do Pregão Eletrônico nº 374/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4090.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 21.0.000015235-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Bandeira Transportes Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato nº 68.890, advindo do Pregão Eletrônico nº 374/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4090.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 21.0.000015235-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Comércio e Transportes WS Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 69.092, advindo do Pregão Eletrônico nº 374/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4090.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**MAURO FET SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 21.0.000015235-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** MRC Transportes Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato nº 68.812, advindo do Pregão Eletrônico nº 374/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4090.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 21.0.000015235-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Velosch Transportes Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 61.195, advindo do Pregão Eletrônico nº 332/2015, para a prestação de serviços de transporte com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4090.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 21.0.000015235-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** FSS Transportes Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato nº 72.139, advindo do Pregão Eletrônico nº 107/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4090.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 340/2020**

**PROCESSO 20.10.000008460-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Ferramentas, Materiais Hidráulico e de Construção

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio

**ITEM 02**

**EMPRESA:** ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**VALOR:** R\$ 1.697,00

**ITENS 01, 03, 04 e 05:** FRACASSADO

**ITEM 06:** DESERTO

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

### EXTRATO

**CESSIONÁRIO:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**PROCESSO SEI 19.17.000004743-1**

**TERMO DE CESSÃO DE USO 19.17.000004743-1 - 02**

**OBJETO:** Cessão de caminhão tanque

**PRAZO:** 12 meses.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

### EXTRATO

**CESSIONÁRIO:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**PROCESSO SEI 17.10.000004304-3**

**TERMO DE CESSÃO DE USO 17.10.000004304-3 - B**

**OBJETO:** Cessão de caminhão tanque

**PRAZO:** 12 meses

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

### EXTRATO

**CONTRATADA:** Advento Desentupidora e Serviços Ltda – EPP

**PROCESSO:** 20.10.000008914-7

**CONTRATO:** 20.10.000008914-7

**OBJETO:** Coleta de resíduos

**VALOR:** Não tem valor

**PRAZO:** 24 meses

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021 – PROCESSO 21.10.00000682-4 – Ferragens e ferramentas, exclusivo ME e EPP**

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria  
**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 10 de março de 2021  
**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO 21.10.000000332-9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.  
**CONTRATADO:** PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. - CNPJ: 93.378.735/0001-34  
**OBJETO:** Aquisição de Hidróxido de Sódio Lentilhas.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria  
**VALOR:** R\$ 525,60.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.30.11.99.00 - Vínculo Orçamentário: 400, do orçamento do DMAE.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO 20.10.000009092-7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.  
**CONTRATADO:** EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA. - CNPJ 92.757.798/0001-39.  
**OBJETO:** Assinatura Digital Anual do Jornal do Comércio  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria  
**VALOR:** R\$ 454,80.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.39.01.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** **EDITAL DEMHAB 006/2021** **EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 002.314453.00.1  
**PROCESSOS:** 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000137-0  
**LOCAL:** Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra J – matrícula nº 185.901, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

**LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA J**  
**MATRÍCULA Nº 185.901**  
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 064/2020, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra L, Bairro Mário Quintana, matrícula nº 185.901 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra J do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer 063/2019, de 31/03/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

\_\_\_\_\_

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
J 01	66,35m <sup>2</sup>	MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL	607.xxx.xxx-xx	20.14.000000472-8	1044
J 02	68,41m <sup>2</sup>	FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA MACEDO	607.xxx.xxx-xx	20.14.000000473-6	1045
J 04	70,79m <sup>2</sup>	VERA LUCIA SALDANHA DE SALDANHA	008.xxx.xxx-xx	20.14.000000475-2	1046
J 05	66,31m <sup>2</sup>	LÍLIA REGINA DE MATTOS ODAIR DE AGUIAR BARBOZA	606.xxx.xxx-xx 372.xxx.xxx-xx	20.14.000000476-0	1047
J 06	67,79m <sup>2</sup>	DILETA PEDROSO DA SILVA	537.xxx.xxx-xx	20.14.000000477-9	1048
J 07	67,78m <sup>2</sup>	GREICE DIANE ROSEIRA DA SILVA	040.xxx.xxx-xx	20.14.000000478-7	1049
J 08	135,48m <sup>2</sup>	IRINEIDE ALVES PEREIRA DA ROCHA JOSÉ WILSON DA ROCHA	013.xxx.xxx-xx 997.xxx.xxx-xx	20.14.000000479-5	1050
J 09	66,50m <sup>2</sup>	LISIANE MOIZINHO SCHUQUEL	851.xxx.xxx-xx	20.14.000000480-9	1051
J 10	134,87m <sup>2</sup>	ROSANGELA ANTUNES KEIDANN	966.xxx.xxx-xx	20.14.000000481-7	1052
J 11	70,68m <sup>2</sup>	ODETE BATESKOSKI BARRETO	569.xxx.xxx-xx	20.14.000000482-5	1053
J 12	70,49m <sup>2</sup>	GENECI IVANETE DIEL ADEMAR DIEL	587.xxx.xxx-xx 196.xxx.xxx-xx	20.14.000000483-3	1054
J 13	68,40m <sup>2</sup>	ELBA DE SOUZA BARCELAR	702.xxx.xxx-xx	20.14.000000484-1	1055
J 14	70,36m <sup>2</sup>	THAÍS MOLINARI BUENO	857.xxx.xxx-xx	20.14.000000485-0	1056
J 15	72,89m <sup>2</sup>	PAULO FRANCISCO DE FRAGA NUNES	483.xxx.xxx-xx	20.14.000000486-8	1131
J 16	73,02m <sup>2</sup>	BERENICE ELEODORO	450.xxx.xxx-xx	20.14.000000487-6	1057
J 17	78,41m <sup>2</sup>	MARIA JOSÉFA RODRIGUES MARQUES	556.xxx.xxx-xx	20.14.000000488-4	1058
J 18	64,57m <sup>2</sup>	EINAR ELEODORO MARQUES	864.xxx.xxx-xx	20.14.000000489-2	1059
J 19	83,28m <sup>2</sup>	GABRIEL FREITAS DE LORETO	859.xxx.xxx-xx	20.14.000000490-6	1060
J 22	68,69m <sup>2</sup>	LUÍS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	011.xxx.xxx-xx	20.14.000000493-0	1061

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
J 23	70,59m <sup>2</sup>	MICHELE GONCZOROSKI RAMOS	025.xxx.xxx-xx	20.14.000000494-9	1062
J 24	72,64m <sup>2</sup>	MAIDA MARIA CAVALHEIRO RAMOS	852.xxx.xxx-xx	20.14.000000495-7	1063
J 25	71,46m <sup>2</sup>	CRISTIANE BATISTA LEITE SOARES ANTÔNIO MARCOS SOARES	708.xxx.xxx-xx 687.xxx.xxx-xx	20.14.000000496-5	1064
J 26	71,92m <sup>2</sup>	PAULO SERGIO FLORENTINO E SILVA	666.xxx.xxx-xx	20.14.000000497-3	1065
J 27	68,06m <sup>2</sup>	RAUDELINO DUARTE CLAUDINO	736.xxx.xxx-xx	20.14.000000498-1	1066
J 28	70,95m <sup>2</sup>	OLIVIA DOS SANTOS	549.xxx.xxx-xx	20.14.000000499-0	1067
J 29	73,38m <sup>2</sup>	REJANE DO NASCIMENTO SOARES GONÇALVES JOSÉ MOISÉS MAGALHÃES GONÇALVES	567.xxx.xxx-xx 619.xxx.xxx-xx	20.14.000000500-7	1068
J 30	70,99m <sup>2</sup>	LILIANA MATHIAS DOS SANTOS	894.xxx.xxx-xx	20.14.000000501-5	1069
J 31	73,55m <sup>2</sup>	MARINÉS LUDWIG DE MOURA THALIS GABRIEL SOARES CAETANO	601.xxx.xxx-xx 868.xxx.xxx-xx	20.14.000000502-3	1070
J 32	70,96m <sup>2</sup>	MARIA FRANCISCA GOULARTE	339.xxx.xxx-xx	20.14.000000503-1	1071
J 33	73,18m <sup>2</sup>	VILENA COSTA PRESTES FERREIRA EDMAR DA ROSA FERREIRA	811.xxx.xxx-xx 013.xxx.xxx-xx	20.14.000000504-0	1141
J 34	73,77m <sup>2</sup>	MOISÉS DE SOUZA	541.xxx.xxx-xx	20.14.000000505-8	1077
J 35	70,71m <sup>2</sup>	JACINTA ROSA BOTH	676.xxx.xxx-xx	20.14.000000506-6	1072
J 36	70,80m <sup>2</sup>	MICHÉLE PEREIRA RODRIGUES	806.xxx.xxx-xx	20.14.000000507-4	1073
J 37	69,18m <sup>2</sup>	JAQUELINE JULIANI DA SILVEIRA	803.xxx.xxx-xx	20.14.000000508-2	1074
J 38	66,87m <sup>2</sup>	NELZA TEREZINHA MUNIZ	921.xxx.xxx-xx	20.14.000000509-0	1075
J 39	71,42m <sup>2</sup>	SIZINO OLIVEIRA DA ROSA	451.xxx.xxx-xx	20.14.000000510-4	1076

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

CERTIFICA, por fim, que a documentação referente aos lotes 03, 20 e 21, será apresentada em momento posterior.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021

**RICARDO GOMES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**GERMANO BREMM**, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação  
**ROBERTO SILVA ROCHA**, Procurador-Geral do Município

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL DEMHAB 007/2021

### EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 002.400051.00.0 e 002.341450.00.7

**PROCESSOS:** 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000140-0

**LOCAL:** Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra M – matrícula nº 185.904 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

**LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA M**  
**MATRÍCULA Nº 185.904**  
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra M, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.904 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra M do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer nº 066/2019, de 07/085/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
M 01	59,59m <sup>2</sup>	IVONETE DE REZENDE	958.xxx.xxx-xx	20.14.000000590-2	753
M 02	71,61m <sup>2</sup>	BRUNA KIMBERLLY DE SOUZA SAES	852.xxx.xxx-xx	20.14.000000644-5	754
M 03	67,87m <sup>2</sup>	TAMIRES ANDREINA GOULARTE FERNANDES BORGES LUIZ PAULO DE SOUZA BORGES	600.xxx.xxx-xx 027.xxx.xxx-xx	20.14.000000645-3	755
M 04	141,57m <sup>2</sup>	MÁRCIA SOARES PEREIRA	014.xxx.xxx-xx	20.14.000000646-1	756
M 05	66,68m <sup>2</sup>	SILVANA ORDOVÁS CARVALHO	437.xxx.xxx-xx	20.14.000000647-0	954
M 06	66,11m <sup>2</sup>	ERONDINA ALVES LOPES	011.xxx.xxx-xx	20.14.000000649-6	757
M 07	66,67m <sup>2</sup>	FÁTIMA LOPES ROQUE ALESSANDRO SILVEIRA ROQUE	001.xxx.xxx-xx 831.xxx.xxx-xx	20.14.000000650-0	1002
M 09	66,00m <sup>2</sup>	GISELDA MARIA FRAGA PIRES	632.xxx.xxx-xx	20.14.000000651-8	758
M 10	68,68m <sup>2</sup>	CARLA ROSANE NUNES DOS SANTOS	002.xxx.xxx-xx	20.14.000000652-6	759
M 11	71,38m <sup>2</sup>	GISELLE MARIA MACHADO DA SILVA	417.xxx.xxx-xx	20.14.000000653-4	760
M 12	65,89m <sup>2</sup>	GISELDA SAPATA TEIXEIRA	477.xxx.xxx-xx	20.14.000000654-2	761
M 13	64,45m <sup>2</sup>	ELOI CASTORINA ALVES	840.xxx.xxx-xx	20.14.000000655-0	762
M 14	70,87m <sup>2</sup>	FRANCIELE ALVES VARGAS	028.xxx.xxx-xx	20.14.000000656-9	955
M 15	69,99 m <sup>2</sup>	JOÃO ISIDRO RODRIGUES AMADOR	381.xxx.xxx-xx	20.14.000000657-7	763
M 16	72,30m <sup>2</sup>	CLEUZA ENCINA SOUZA	672.xxx.xxx-xx	20.14.000000658-5	764
M 17	219,89m <sup>2</sup>	MARIZETE DE ALMEIDA TAVARES	491.xxx.xxx-xx	20.14.000000659-3	1003
M 18	78,64m <sup>2</sup>	MIRIAN KELLY GONÇALVES RAMIRES JEFERSON VARGAS AZAMBUJA	011.xxx.xxx-xx 006.xxx.xxx-xx	20.14.000000660-7	1004
M 19	74,30m <sup>2</sup>	SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	965.xxx.xxx-xx	20.14.000000661-5	766
M 20	69,98m <sup>2</sup>	ZELI DE VARGAS SILVEIRA ELI HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SILVEIRA	021.xxx.xxx-xx 451.xxx.xxx-xx	20.14.000000662-3	767

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
M 21	72,15m <sup>2</sup>	FLÁVIO LUÍS ALVES MACHADO	001.xxx.xxx-xx	20.14.000000663-1	768
M 22	142,38m <sup>2</sup>	DORACI GONÇALVES POLY PAULO CESAR FARIAS GONÇALVES	677.xxx.xxx-xx 737.xxx.xxx-xx	20.14.000000664-0	1005
M 23	71,31m <sup>2</sup>	DEIVID POLY GONÇALVES	005.xxx.xxx-xx	20.14.000000665-8	995
M 24	73,30m <sup>2</sup>	MARCÍRIA DE OLIVEIRA GONÇALVES DE MATOS	341.xxx.xxx-xx	20.14.000000666-6	998
M 25	75,31m <sup>2</sup>	PAULA VITÓRIA KNEBEL PAES	027.xxx.xxx-xx	20.14.000000667-4	769
M 26	70,50 m <sup>2</sup>	DAIANA BRUN JOÃO	060.xxx.xxx-xx	20.14.000000668-2	770
M 27	72,34m <sup>2</sup>	ANGÉLICA ROSA DIAS DA SILVA EDER VIEGAS DA SILVA	019.xxx.xxx-xx 024.xxx.xxx-xx	20.14.000000669-0	771
M 28	73,17m <sup>2</sup>	FRANCIELE SOUZA DA SILVA ÊMERSON GILNEI SANTOS DE JESUS	849.xxx.xxx-xx 030.xxx.xxx-xx	20.14.000000670-4	1006
M 31	74,60m <sup>2</sup>	PATRICIA BITENCOURTE RAMIRES	892.xxx.xxx-xx	20.14.00000073-9	772
M 32	68,28m <sup>2</sup>	RICARDO BARCELAR MASO	019.xxx.xxx-xx	20.14.000000674-7	773
M 33	71,80m <sup>2</sup>	DIOVANNA NUNES MENEZES	027.xxx.xxx-xx	20.14.000000675-5	774
M 34	70,26m <sup>2</sup>	ANTONIO GILMAR BRUM	911.xxx.xxx-xx	20.14.000000676-3	775
M 35	69,64m <sup>2</sup>	ANA PAULA FERREIRA MENEZES	014.xxx.xxx-xx	20.14.000000677-1	776

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

CERTIFICA, por fim, que a documentação referente aos lotes 29 e 30 será apresentada em momento posterior.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021

**RICARDO GOMES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**GERMANO BREMM**, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação  
**ROBERTO SILVA ROCHA**, Procurador-Geral do Município

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**EDITAL DEMHAB 008/2021**  
**EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 002.400051.00.0**PROCESSOS:** 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000136-2**LOCAL:** Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra I – matrícula nº 185.900, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

**LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA I**  
**MATRÍCULA Nº 185.900**  
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 065/2020, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra L, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.900, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra I do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer nº 062/2019, de 31/07/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue.

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
I 01	132,05 m <sup>2</sup>	LEONARDO DOS SANTOS MACHADO ALCEU ADÃO DA SILVA OLIVEIRA	877.xxx.xxx-xx 362.xxx.xxx-xx	20.14.000000436-1	1082
I 03	68,92 m <sup>2</sup>	MARIA INÊS MACHADO ANTONIO DARCI PINHEIRO DOS SANTOS	867.xxx.xxx-xx 162.xxx.xxx-xx	20.14.000000438-8	1078
I 04	67,16 m <sup>2</sup>	CINTIA ROSA FISTER	007.xxx.xxx-xx	20.14.000000439-6	1079
I 05	68,47 m <sup>2</sup>	ÁGUIDA ANDRADE CEZAR DE MIRANDA TIARLES MACIEL DE MIRANDA	007.xxx.xxx-xx 003.xxx.xxx-xx	20.14.000000440-0	1080
I 06	64,91 m <sup>2</sup>	JANE RODESKI DE MOURA	092.xxx.xxx-xx	20.14.000000441-8	1083
I 07	71,10m <sup>2</sup>	MARIA NOELI RODESKI	774.xxx.xxx-xx	20.14.000000442-6	1084
I 08	68,75 m <sup>2</sup>	RAFAEL RODRIGUES POLI	813.xxx.xxx-xx	20.14.000000443-4	1085
I 09	139,63 m <sup>2</sup>	CRISTIANE DIAS DOS SANTOS SUELI RODRIGUES DE MENEZES	013.xxx.xxx-xx 601.xxx.xxx-xx	20.14.000000444-2	1086
I 10	69,05 m <sup>2</sup>	JOVANI DOS SANTOS	953.xxx.xxx-xx	20.14.000000445-0	1087
I 11	67,20 m <sup>2</sup>	JAIR TUR	011.xxx.xxx-xx	20.14.000000446-9	1088
I 12	72,53 m <sup>2</sup>	PRISCILA ROSA DA SILVA	029.xxx.xxx-xx	20.14.000000447-7	1089
I 13	68,64 m <sup>2</sup>	ROSANGELA ROSA DA SILVA	872.xxx.xxx-xx	20.14.000000448-5	1142
I 14	67,43 m <sup>2</sup>	HÉLLEN KATIANA OLIVEIRA MENEZES	869.xxx.xxx-xx	20.14.000000449-3	1091
I 15	68,80 m <sup>2</sup>	ANGELA ALINE RAMOS NUNES FRANCISCO SILVA NUNES JÚNIOR	021.xxx.xxx-xx 012.xxx.xxx-xx	20.14.000000450-7	1092
I 16	169,16 m <sup>2</sup>	ANA MARFIZA FAGUNDES VALESKI SOÉL VALESKI	580.xxx.xxx-xx 451.xxx.xxx-xx	20.14.000000451-5	1139
I 17	83,16 m <sup>2</sup>	MARILENE ROSA DA SILVA	632.xxx.xxx-xx	20.14.000000452-3	1140
I 19	84,50 m <sup>2</sup>	ALINE QUADROS SPARREMBERGER	007.xxx.xxx-xx	20.14.000000454-0	1107
I 20	70,04 m <sup>2</sup>	LUANA QUADROS SPARREMBERGER	007.xxx.xxx-xx	20.14.000000455-8	1106

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
I 21	70,95 m <sup>2</sup>	DAIANA RIBEIRO CABRAL	032.xxx.xxx-xx	20.14.000000456-6	1105
I 22	144,42 m <sup>2</sup>	ZORAIA DOS SANTOS PINHEIRO	380.xxx.xxx-xx	20.14.000000457-4	1104
I 24	73,67 m <sup>2</sup>	SHEILA FÁTIMA DA SILVA	002.xxx.xxx-xx	20.14.000000459-0	1103
I 25	68,17 m <sup>2</sup>	ELIANE VICENTINA VARGAS MARTINS	525.xxx.xxx-xx	20.14.000000460-4	1102
I 26	74,37 m <sup>2</sup>	ALERTON SIMONAL OLIVEIRA DA LUZ	509.xxx.xxx-xx	20.14.000000461-2	1101
I 27	70,65 m <sup>2</sup>	ALINE BARCELAR MASO	016.xxx.xxx-xx	20.14.000000462-0	1100
I 28	67,32 m <sup>2</sup>	NEIVA DA CHARY GONÇALVES	634.xxx.xxx-xx	20.14.000000463-9	1099

I	29	73,35 m <sup>2</sup>	MATHEUS OLIVEIRA DA ROCHA	872.xxx.xxx-xx	20.14.000000464-7	1138
I	30	71,96 m <sup>2</sup>	ÂNGELA SUELI DE ÁVILA	007.xxx.xxx-xx	20.14.000000465-5	1098
I	31	71,31 m <sup>2</sup>	MARINILDA TERESINHA RAMÃO MELO CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO	026.xxx.xxx-xx 008.xxx.xxx-xx	20.14.000000466-3	1097
I	32	66,59m <sup>2</sup>	ÍNGRID JANAÍNA FERREIRA DA SILVA	025.xxx.xxx-xx	20.14.000000467-1	1096
I	33	72,35 m <sup>2</sup>	ANGELINA SANTOS DE OLIVEIRA	562.xxx.xxx-xx	20.14.000000468-0	1095
I	34	71,23m <sup>2</sup>	ELIZABETE TEREZINHA LEMES	960.xxx.xxx-xx	20.14.000000469-8	1093
I	35	70,88 m <sup>2</sup>	RICARDO MACHADO	927.xxx.xxx-xx	20.14.000000470-1	1094

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021

**RICARDO GOMES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**GERMANO BREMM**, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação  
**ROBERTO SILVA ROCHA**, Procurador-Geral do Município

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**EDITAL DEMHAB 004/2021**  
**EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº:** 002.400051.00.0

**PROCESSOS SEI Nº:** 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000135-4

**LOCAL:** Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra H – matrícula nº 185.899, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

**LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA H**

**MATRÍCULA Nº 185.899**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº, 066/2020, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra L, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.899, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra H do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer 095/2019, de 18/09/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL	
H	01	56,99m <sup>2</sup>	ANA PAULA QUADROS MACIEL	021.xxx.xxx-xx	20.14.000000380-2	1108
H	02	64,96m <sup>2</sup>	WAGNER CONCEIÇÃO ANHAIA	818.xxx.xxx-xx	20.14.000000392-6	1109
H	03	143,81m <sup>2</sup>	CLAUDIO BENHUR COELHO VALMARATH	630.xxx.xxx-xx	20.14.000000401-9	1181
H	04	68,60m <sup>2</sup>	GENECI CAMPOS KRAUS LUÍS CARLOS FERNANDES KRAUS	763.xxx.xxx-xx 508.xxx.xxx-xx	20.14.000000402-7	1110
H	05	68,61 m <sup>2</sup>	MARA DOS SANTOS PROGA	954.xxx.xxx-xx	20.14.000000403-5	1111
H	06	69,92m <sup>2</sup>	FABIELE PEREIRA DE OLIVEIRA LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	017.xxx.xxx-xx 758.xxx.xxx-xx	20.14.000000404-3	1112
H	08	145,71m <sup>2</sup>	JANICE MOURA IRINEU DOS SANTOS MOURA	459.xxx.xxx-xx 230.xxx.xxx-xx	20.14.000000406-0	1113
H	11	67,15m <sup>2</sup>	MARINÊS CARVALHO DA SILVA	421.xxx.xxx-xx	20.14.000000409-4	1114
H	12	67,35m <sup>2</sup>	GENESSY BARI MARTINS JOSÉ LUIZ RODRIGUES MARTINS	005.xxx.xxx-xx 348.xxx.xxx-xx	20.14.000000410-8	1115
H	13	70,44m <sup>2</sup>	DAIANE BARI MARTINS	016.xxx.xxx-xx	20.14.000000411-6	1116
H	14	139,54m <sup>2</sup>	CÍNTIA LACERDA RODRIGUES BRUM CLOACI ESPINDOLA BRUM	002.xxx.xxx-xx 976.xxx.xxx-xx	20.14.000000412-4	1190
H	15	63,34m <sup>2</sup>	IOLANDA LACERDA RODRIGUES MIRANDA CLAUDEMIR MIRANDA	521.xxx.xxx-xx 371.xxx.xxx-xx	20.14.000000413-2	1117

H	16	66,63m <sup>2</sup>	CLAUDECIR BARBOSA DE ALMEIDA	483.xxx.xxx-xx	20.14.000000414-0	1118
H	18	73,03m <sup>2</sup>	NATIELI DE OLIVEIRA SCAPIN	859.xxx.xxx-xx	20.14.000000415-9	1119
H	19	149,69m <sup>2</sup>	SÔNIA SELOIR SANTANA ELISABETE DA SILVEIRA RODRIGUES	590.xxx.xxx-xx 003.xxx.xxx-xx	20.14.000000417-5	1137
H	20	71,88m <sup>2</sup>	ANDRÉ SILVEIRA DA ROSA	453.xxx.xxx-xx	20.14.000000418-3	1120
H	21	72,20m <sup>2</sup>	CRISTIANE GOMES CARDINALE ANDERSON DE SOUZA DORNELES	954.xxx.xxx-xx 944.xxx.xxx-xx	20.14.000000419-1	1134

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL	
H	22	69,53m <sup>2</sup>	SILVIA DENISE RODRIGUES ALVES	992.xxx.xxx-xx	20.14.000000420-5	1135
H	23	68,71m <sup>2</sup>	DAIANE KARINA DOS SANTOS	812.xxx.xxx-xx	20.14.000000421-3	1121
H	24	73,47m <sup>2</sup>	CLAUDETE SCAPINI	470.xxx.xxx-xx	20.14.000000422-1	1122
H	25	72,47m <sup>2</sup>	MARIA ENY MEIRELLES ABREU DELMAR ABREU	004.xxx.xxx-xx 292.xxx.xxx-xx	20.14.000000423-0	1123
H	26	72,21m <sup>2</sup>	MARIA HELENA PADILHA DA ROSA	304.xxx.xxx-xx	20.14.000000424-8	1124
H	27	71,48m <sup>2</sup>	MARCI FÁTIMA DE OLIVEIRA	008.xxx.xxx-xx	20.14.000000425-6	1125
H	28	69,38m <sup>2</sup>	ADRIANE DE AQUINO	015.xxx.xxx-xx	20.14.000000426-4	1126
H	29	143,22m <sup>2</sup>	RODRIGO LOPES COLARES	669.xxx.xxx-xx	20.14.000000427-2	1127
H	30	69,20m <sup>2</sup>	ROSELAINÉ DOS SANTOS	004.xxx.xxx-xx	20.14.000000428-0	1130
H	31	68,37m <sup>2</sup>	VENCELINO DOMINGOS SCAPINI	749.xxx.xxx-xx	20.14.000000429-9	1128
H	32	71,78m <sup>2</sup>	CASSIELE DOS SANTOS SILVESTRE	851.xxx.xxx-xx	20.14.000000430-2	1129
H	33	70,50m <sup>2</sup>	RONALDO RÉGIS NASCIMENTO DUARTE	693.xxx.xxx-xx	20.14.000000431-0	1136

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

CERTIFICA, por fim, que a documentação referente aos lotes 07, 09, 10 e 17 será apresentada em momentos posterior.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021.

**RICARDO GOMES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**GERMANO BREMM**, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação  
**ROBERTO SILVA ROCHA**, Procurador-Geral do Município

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL DEMHAB 005/2021

### EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº:** 002.341452.00.3

**PROCESSOS SEI Nº:** 19.14.000000.211-8 e 20.14000000138-9

**LOCAL:** Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra K – matrícula nº 185.902, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

**LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA K**

**MATRÍCULA Nº 185.902**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 062/2020, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra L, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.902, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra L do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer 064/2019, de 07/08/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL	
K	01	66,68 m <sup>2</sup>	SUÉLEN DE OLIVEIRA ROSA	858.xxx.xxx-xx	20.14.000000515-5	1012
K	03	67,32m <sup>2</sup>	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA ROSA	850.xxx.xxx-xx	20.14.000000518-0	1013
		66,22m <sup>2</sup>	ISABEL CRISTINA ROCHA DE SOUZA AYRES	007.xxx.xxx-xx		

K 04		CRESIO ANTONIO AYRES	614.xxx.xxx-xx	20.14.000000519-8	1014
K 05	69,51m <sup>2</sup>	JOSÉ LUCERO BENITES	315.xxx.xxx-xx	20.14.000000520-1	1015
K 07	67,84 m <sup>2</sup>	APARECIDA DE CÁTIA FLORENTINO E SILVA	708.xxx.xxx-xx	20.14.000000522-8	1016
K 08	69,07m <sup>2</sup>	ZILDA COLARES MARTINS	897.xxx.xxx-xx	20.14.000000523-6	1017
K 09	73,14m <sup>2</sup>	CLEONICE SANTOS DA ROSA	040.xxx.xxx-xx	20.14.000000524-4	1018
K 10	68,84m <sup>2</sup>	EVA BEATRIZ SANTOS CAVALHEIRO	529.xxx.xxx-xx	20.14.000000525-2	1019
K 11	69,32m <sup>2</sup>	CLAUDIO ROCHA DE OLIVEIRA	043.xxx.xxx-xx	20.14.000000526-0	1020
K 12	68,68m <sup>2</sup>	DAVI ROCHA DE OLIVEIRA	057.xxx.xxx-xx	20.14.000000527-9	1021
K 14	70,90m <sup>2</sup>	VINÍCIUS BUENO PEREIRA DA SILVA	432.xxx.xxx-xx	20.14.000000529-5	1022
K 15	69,55m <sup>2</sup>	ELIANE MARQUES RAMOS	004.xxx.xxx-xx	20.14.000000530-9	1023
K 16	67,53m <sup>2</sup>	DANIELA BEATRIZ DA SILVA	020.xxx.xxx-xx	20.14.000000531-7	1025
K 17	69,05m <sup>2</sup>	FABIANA VILARINHO SOARES	008.xxx.xxx-xx	20.14.000000532-5	1026
K 18	74,59m <sup>2</sup>	DILMA APARECIDA DE FREITAS LORETO INÁCIO ADRIANO TEIXEIRA DE LORETO	012.xxx.xxx-xx 585.xxx.xxx-xx	20.14.000000533-3	1024
K 19	64,84m <sup>2</sup>	CLAIR SILVEIRA DOS SANTOS MACHADO	702.xxx.xxx-xx	20.14.000000534-1	1027
K 20	94,36m <sup>2</sup>	ASHLEY DOS SANTOS MACHADO	600.xxx.xxx-xx	20.14.000000535-0	1028
K 21	158,77m <sup>2</sup>	FRANCIELLE MACHADO MENDES GERSON ALVICIO BECKER	600.xxx.xxx-xx 341.xxx.xxx-xx	20.14.000000536-8	1029

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
K 22	71,74m <sup>2</sup>	CLEDI FALLERO DE CASTRO	528.xxx.xxx-xx	20.14.000000537-6	1030
K 23	71,91m <sup>2</sup>	JOICE MARIA HENRIQUES BICA REGINALDO DOS SANTO	993.xxx.xxx-xx 807.xxx.xxx-xx	20.14.000000538-4	1031
K 24	67,40m <sup>2</sup>	JULIANA JURACI DOS SANTOS RIGHI SILVIO LUIS LOPES SAMPAIO	867.xxx.xxx-xx 862.xxx.xxx-xx	20.14.000000539-2	1032
K 25	70,55m <sup>2</sup>	THAMIRES CAROLINE FREITAS FERNANDES	861.xxx.xxx-xx	20.14.000000540-6	1033
K 26	70,55m <sup>2</sup>	IOLANDA SILVA DA SILVA ALBERTO SALMERON DA SILVA	824.xxx.xxx-xx 370.xxx.xxx-xx	20.14.000000541-4	1034
K 27	74,61m <sup>2</sup>	JOVANE MALCON BRITTO DOS SANTOS	852.xxx.xxx-xx	20.14.000000542-2	1132
K 28	68,22m <sup>2</sup>	DIULIA BORGES BATISTA	032.xxx.xxx-xx	20.14.000000543-0	1035
K 29	68,51m <sup>2</sup>	TAINA MAFALDA DA ROSA	857.xxx.xxx-xx	20.14.000000544-9	1036
K 30	138,69m <sup>2</sup>	JANAINA DA SILVA MATIAS ISMAEL ROSA DE SOUZA	822.xxx.xxx-xx 000.xxx.xxx-xx	20.14.000000545-7	1037
K 31	71,24m <sup>2</sup>	RAQUEL OLIVEIRA CARVALHO	014.xxx.xxx-xx	20.14.000000546-5	1038
K 32	138,52m <sup>2</sup>	JAQUELINE CASTRO LEMOS	012.xxx.xxx-xx	20.14.000000547-3	1039
K 34	69,09m <sup>2</sup>	LILIANE BUENO SOUZA	712.xxx.xxx-xx	20.14.000000549-0	1040
K 35	72,99m <sup>2</sup>	ADÃO DARCI MODESTO ROLIM	673.xxx.xxx-xx	20.14.000000550-3	1041
K 36	68,59m <sup>2</sup>	LISIANE DA COSTA PEREIRA	015.xxx.xxx-xx	20.14.000000551-1	1042
K 37	71,37m <sup>2</sup>	FÁBIO COLLARES DUTRA	601.xxx.xxx-xx	20.14.000000552-0	1043

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

CERTIFICA, por fim, que a documentação referente aos lotes 33 será apresentada em momentos posterior.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021.

**RICARDO GOMES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**GERMANO BREMM**, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação  
**ROBERTO SILVA ROCHA**, Procurador-Geral do Município

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 21.15.000000712-6

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Memorando 03/2021 13061121 descrito, conforme o Contrato:

**EMPRESA:** JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

**ITEM:** 05 (cinco) do anexo II do Edital do PE 556/2020 - 12288455 (SEI 20.0.000080252-3)

**VALOR DA MULTA:** R\$2.741,25

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a contratada notificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de Janeiro/2021.

**VANDERLEI DE SOUZA**, Contador-Geral, CRC/RS 53.380-O  
**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda

2021 Janeiro - Demonstrativo Programa de Trabalho por Secretaria

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3849\\_ce\\_314908\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3849_ce_314908_1.pdf)

2021 Janeiro - Resumo da Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3849\\_ce\\_314908\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3849_ce_314908_2.pdf)

#### EXPEDIENTE

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquelle Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)